



Ano: 27 / Número: 2031

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



29 de Maio de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Sorocaba está preparada para enfrentar San Luís amanhã, no Dia do Desafio



Divulgação / SECOM

Sorocaba já está preparada para o Dia do Desafio que irá ocorrer amanhã, quarta-feira (30), quando enfrentará a cidade cubana de San Luís. No ano passado, Sorocaba venceu a disputa contra o município de San Pedro de Macoris, da República Dominicana. O evento tem como propósito a promoção da integração, saúde e bem-estar da população a partir de práticas de atividades físicas e esportivas e deve, conforme a Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Sorocaba, ser um ponto de partida para o aprimoramento

e ampliação das atividades esportivas na cidade.

O município é uma das poucas cidades brasileiras que nunca deixou de participar do evento. No ano passado conseguiu obter o envolvimento de quase 26% da sua população. Em clima de disputa amistosa, o Dia do Desafio, terá a partir desta edição um desafio maior. As cidades irão concorrer por três anos consecutivos contra seus adversários e a escolhida para inaugurar a nova fase contra Sorocaba foi San Luís, em Cuba, terra de grandes campeões olímpicos no volêi, bas-

quete, e atletismo e com grande envolvimento da sua população em atividades esportivas.

Para isso, a Semes programou diversas atividades que deverão acontecer em todos os Centros Esportivos espalhados pela cidade, parques, áreas de lazer, além do Sesc local. Na pista de Caminhada do Campolim, por exemplo, as atividades já começam às 8h15, com uma aula de ginástica; uma hora depois, os participantes poderão participar de uma aula de Zumba, seguida de um alongamento, ministrado por profissionais do “Projeto Eu”.

4º FESTIVAL DE ROBÓTICA

Divulgação / SECOM



Terminam nesta quinta-feira (31), as inscrições para o 4º Festival de Robótica, organizado pelo Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS), dirigido aos estudantes de 6 a 16 anos das escolas municipais de Sorocaba.

O Festival tem por objetivo incentivar os estudos e projetos inovadores, e possui um roteiro repleto de atividades para quem se interessa pelo assunto. Torneio de robôs, palestras, shows de talentos e uma exposição sobre a NASA (Agência Espacial Americana) são atividades que estarão dentro da programação. Para participar, basta que escolas municipais de Sorocaba se inscrevam suas equipes de alunos por meio do site www.festivalderobotica.com.br.

ZOOLOGICO

Divulgação / SECOM



A população pode ajudar a escolher o nome da lontra fêmea do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”. A votação será feita até o dia 8 de junho pela página oficial do zoo no Facebook (<https://www.facebook.com/zooquinzinhodebarros/>) ou pelo link: <https://goo.gl/forms/Smw3ALP2e-qVmWrU12>.

Realizada pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), o objetivo da atividade é celebrar o Dia Mundial da Lontra (última quarta-feira do mês de maio — dia 30) e sensibiliza crianças, jovens e adultos a respeito da espécie.

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018- CPL nº 373/2018, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER A MENOR K.V.G.J. POR MANDADO JUDICIAL PELO PERÍODO DE 18 MESES. ABERTURA DIA 15/06/2018 às 14:00 horas. Informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br, no link serviços / licitações / editais em andamento, pelo fone (15) 3238.2296 ou email duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de maio de 2018- LUANDA GOMES ZARA – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba através de seu Pregoeiro comunica as licitantes participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1094/2017 - CPL nº 207/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, que resolve ANULAR PARCIALMENTE o procedimento licitatório, no que diz respeito aos lotes 01; 03; 06; 32; 35 e 37 em razão da publicação da Resolução nº 01 de 09 de Março de 2018 que elevou os preços praticados pela tabela CMED - no tangível ao Preço Fabricante e do Preço Máximo ao Consumidor – que refletiu no custo estimado desta licitação. O Termo de Anulação assinado por autoridade competente encontra-se disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 28 de maio de 2018. ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA - PREGOEIRO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 565/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PORTAL LTDA
Item 03: ÁGUA DESTILADA
- Marca: FARMACE
- Preço unitário: R\$ 0,1079 (mil e setenta e nove centésimos de milésimos de real)
- Quantidade: 156.100 (cento e cinquenta e seis mil e cem) ampolas
Item 06: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%
- Marca: FARMACE
- Preço unitário: R\$ 0,7830 (sete mil, oitocentos e trinta centésimos de milésimos de real)
- Quantidade: 800 (oitocentas) ampolas
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba através do seu pregoeiro, comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2018 - CPL nº 300/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UPH ZONA NORTE E UPH ZONA OESTE - EMENDA PARLAMENTAR 12493.507000/1160-02, que resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico agendado para o dia 30/05/2018 às 09:00h, diante da crise de caminhoneiros que traz reflexos nas entregas de documentos e amostras, e AGENDAR A NOVA DATA DA ABERTURA para o dia 20/06/2018 às 09:00 horas através do Sistema de Licitações-E do Banco do Brasil. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br e pelo site www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Acesso à Informação/ Editais em andamento / Pregão Eletrônico - fone (15) 3238-2121 ou e-mail amsilva@sorocaba.sp.gov.br; Sorocaba, 28 de maio de 2018. ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA - PREGOEIRO.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 1003/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0181/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMPRESSAS, ATADURAS E ALGODÃO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTES 04, 06, 07 E 08.
VALOR: R\$ R\$ 250.206,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Seis Reais).
DOTAÇÃO: 18100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2078.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 1003/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0181/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMPRESSAS, ATADURAS E ALGODÃO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 02.
VALOR: R\$ R\$ 11.985,00 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO: 18100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2078.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 424/2017.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 71/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – VERBA FEDERAL - FNDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: N. T. LUIZE EPP
VALOR: R\$ 18.115,39 (Dezoito Mil, Cento e Quinze Reais, Trinta e Nove Centavos).
DOTAÇÃO: 10.01.00.3.3.90.30.14.12.365.2001.2019
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 424/2017.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 71/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – VERBA FEDERAL - FNDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: N. T. LUIZE EPP
VALOR: R\$ 18.115,39 (Dezoito Mil, Cento e Quinze Reais, Trinta e Nove Centavos).
DOTAÇÃO: 10.01.00.3.3.90.30.14.12.365.2001.2019
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFERSON GONZAGA

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1119/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 215/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 21 E 28.
 Item: 21 – LINAGLIPTINA 5 MG - MJ
 - Marca: BOEHRINGER
 - Preço unitário: 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos)
 - Quantidade: 2.700 (dois mil e setecentos) comprimidos
 Item: 28 – SOMATROPINA 36 UI
 - Marca: PFIZER
 - Preço unitário: 994,31 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)
 - Quantidade: 150 (cento e cinquenta) Frasco/Ampola
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba através do seu pregoeiro, comunica as licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018 – CPL: 00005/2018, destinado a FORNECIMENTO DE CAFÉ, AÇUCAR, CHÁ, ADOÇANTE E COADOR PARA UNIDADES EXTERNAS, que resolve SUSPENDER a abertura no dia 29/05/2018, por razões de interesse público. Nova data para ABERTURA no dia 13/06/2018 às 13:30 hs. Informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Edificiais em andamento / Pregão Presencial - fone (15) 3238.2149 ou e-mail emoraes@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de maio de 2018. Évelyn de Oliveira Moraes Feliciano - Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 125/2017 - Cpl nº 798/2017, destinado a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Policlínica Municipal de Sorocaba – emenda parlamentar. Reabertura dia 19/06/2018 às 09:00 horas – nº da Licitação Bb 721638. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo fone (015) 3238.2296 ou email: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de maio de 2018 – Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2018 - CPL nº 090/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS DA DOENÇA INFECCIOSA CHIKUNGUNYA, que resolve SUSPENDER este pregão, eis que se verificou, diante da crise de caminhoneiros que traz reflexos nas entregas de documentos e amostras, que não está assegurada a igualdade de condição a todos os concorrentes, em desacordo com art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que motivou a edição da Lei 8.666/93 e informar NOVA DATA DE ABERTURA para 15/06/2018 às 09:00 hs - nº da Licitação BB 715856. Sorocaba, 28 de maio de 2018. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2017 - CPL nº 241/2017, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO PARA O SAMU, que resolve SUSPENDER este pregão, eis que se verificou, diante da crise de caminhoneiros que traz reflexos nas entregas de documentos e amostras, que não está assegurada a igualdade de condição a todos os concorrentes, em desacordo com art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que motivou a edição da Lei 8.666/93 e informar NOVA DATA DE ABERTURA para 18/06/2018 às 09:00 hs - nº da Licitação BB 719543. Sorocaba, 28 de maio de 2018. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

SES**Secretaria da Saúde****SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO P.A Nº 25.902-9/2014
 OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação. O Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 261.344,55 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), à UNIMED DE SOROCABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, referente à prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados aos pacientes do SUS, exclusivamente na atividade de transplantes de órgãos e tecidos, no período compreendido entre novembro/2013 a abril/2014 e setembro/2014.
 VALOR: R\$ 261.344,55
 DATA DA ASSINATURA – 02/04/2018
 DATA DO PAGAMENTO: 27/04/2018
 Aline Correia Ferraz
 Supervisora de Área - SES

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO P.A Nº 3.895-2/2018
 OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação. O Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 1.515.887,43 (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), à UNIMED DE SOROCABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, referente à prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados aos pacientes do SUS, exclusivamente na atividade de transplantes de órgãos e tecidos, no período compreendido entre 01/10/2017 a 31/01/2018.
 VALOR: R\$ 1.515.887,43
 DATA DA ASSINATURA – 24/04/2018
 DATA DO PAGAMENTO: 27/04/2018
 Aline Correia Ferraz
 Supervisora de Área - SES

PORTARIA SES Nº 07, DE 28 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, nos termos do Decreto nº 22.886 de 27 de Junho de 2017).
 Marina Elaine Pereira, Secretária da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, criada através do Decreto nº 22.886 de 27 de Junho de 2017, a ser composta por:

1. Eliane Pereira do Nascimento – Titular;
2. Fernanda Aparecida Pereira da Silva – Titular;
3. Daniele Pires – Titular;
4. Aline Cristina da Silva Leme – Titular;
5. Gisele Iajuc Fiel – Titular;
6. Kelly Cristina Pimenta da Silva – Suplente;
7. Vanderson Farley Brito Santos – Suplente;
8. Fabiano Alves de Brito – Suplente;

Art. 2º Fica revogada a Portaria SES nº 20, de 28 de Julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Maio de 2.018, 363º da Fundação de Sorocaba.

Marina Elaine Pereira
 Secretária da Saúde

PORTARIA SES Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento de Execução de Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, nos termos do Decreto nº 22.885 de 27 de Junho de 2017).

Marina Elaine Pereira, Secretária da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento de Execução de Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, criada através do Decreto nº 22.885 de 27 de Junho de 2017, a ser composta por:

1. Mariana Nobre Brait – Titular;
2. Ivani Rodrigues de Oliveira Noqueli – Titular;
3. Constâncio de Souza Espíndola – Titular;
4. Monica Alvarado Ogasawara – Suplente;
5. Marcelo de Almeida Junior – Suplente;

Art. 2º Fica revogada a Portaria SES nº 21, de 28 de Julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Maio de 2.018, 363º da Fundação de Sorocaba.

Marina Elaine Pereira
 Secretária da Saúde

SEHAB**Secretaria de Habitação****RESOLUÇÃO SEHAB nº 865/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

SEHAB**Secretaria de Habitação****RESOLVE**

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sra. CREUSA APARECIDA RIBEIRO GAUNA (CPF: 383.967.018/73), no processo administrativo nº 030.729/2015, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 866/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. JOAO PAULO SANTOS (CPF: 380.288.368/93), no processo administrativo nº 015.705-9/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 867/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. DAIANE DE OLIVEIRA (CPF: 214.959.148/01), no processo administrativo nº 014.804-1/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 868/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. SUELEN ANTUNES POVEDA (CPF: 321.793.478/47), no processo administrativo nº 016.270-3/2018, a qual

SEHAB**Secretaria de Habitação**

ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 869/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. NADIA NAGATOMO (CPF: 285.413.988/70), no processo administrativo nº 014.286-1/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio

do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 870/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LUANA KAREN DE OLIVEIRA (CPF: 399.665.128/70), no processo administrativo nº 014.621-9/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 871/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. VANESSA LUCAS SANTOS (CPF: 430.940.818/43), no processo administrativo nº 015.552-5/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipa-

SEHAB

Secretaria de Habitação

nema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 871/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. VANESSA LUCAS SANTOS (CPF: 430.940.818/43), no processo administrativo nº 015.552-5/2018, a qual ACO-LHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 872/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. FERNANDA SILVA MATOS (CPF: 225.603.698/77), no processo administrativo nº 014.519-5/2018, a qual ACO-LHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 873/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. FLAVIA DO AMARAL OLIVEIRA (CPF: 410.719.528/70), no processo administrativo nº 013.803-4/2018, a qual ACO-LHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na

SEHAB

Secretaria de Habitação

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 874/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CLARICE JOSE AGOSTINHO ROCHA (CPF: 134.110.378/14), no processo administrativo nº 013.802-6/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio

do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 875/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. DELMA APARECIDA BATISTA (CPF: 099.314.858/17), no processo administrativo nº 012.600-5/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 876/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. LUIZ ABEL DOS

SEHAB

Secretaria de Habitação

SANTOS (CPF: 662.651.851/87), no processo administrativo nº 014.906-4/2018, a qual ACO-LHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 877/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. GABRIEL SILVA CAZONATO (CPF: 426.905.148/50), no processo administrativo nº 017.143-1/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, com-

provante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 878/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sra. MARIA VALQUIRIA DO NASCIMENTO ORTOLANO (CPF: 346.671.258/02), no processo administrativo nº 015.069-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 879/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sra. BENEDITA DONIZETE DE SOUZA (CPF: 303.404.508/51), no processo administrativo nº 015.742-2/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 880/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sra. LUIZA ELIENE SILVA DA COSTA (CPF: 107.398.663/20), no processo administrativo nº 014.052-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 881/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. RAFAEL NOGUEIRA DE JESUS (CPF: 344.209.828/96), no processo administrativo nº 014.093-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 882/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. REINALDO VIEIRA NUNES (CPF: 034.609.108/01), no processo administrativo nº 016.489-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 883/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. FABIOLA ESPAIRANE (CPF: 443.317.398/30), no processo administrativo nº 016.872-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 884/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CLAUDINEIA GOUVEA (CPF: 138.920.448/05), no processo administrativo nº 015.332-2/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 885/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. PATRICIA PORTO DOS SANTOS BARBOSA (CPF: 105.386.607/08), no processo administrativo nº 015.280-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

SEHAB**Secretaria de Habitação**

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 886/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. JUREMA RIBEIRO DE CARVALHO (CPF: 105.967.998/10), no processo administrativo nº 015.283-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 887/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. GISLENE APARECIDA SANCHES (CPF: 307.741.828/22), no processo administrativo nº 016.251-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 888/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº

11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. HELENA AMORIM (CPF: 012.809.188/61), no processo administrativo nº 016.163-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 889/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CARMEM CAROLINA FELIX NOGUEIRA (CPF: 340.228.828/16), no processo administrativo nº 014.248-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 890/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LEIDINICE PIRES BATISTA (CPF: 392.608.898/20), no processo administrativo nº 014.304-2/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB**Secretaria de Habitação****RESOLUÇÃO SEHAB nº 891/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. IVANIRA DE CAMARGO OLIVEIRA (CPF: 202.622.248/79), no processo administrativo nº 014.426-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 892/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. DANIELE DE FATIMA DOS ANJOS FERNANDES (CPF: 356.422.028/39), no processo administrativo nº 014.452-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 893/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANALIA ALVES DA SILVA (CPF: 319.172.888/08), no processo administrativo nº 014.693-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 894/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. GLEIDE VALERIA DOS SANTOS VIEIRA (CPF: 398.613.218/02), no processo administrativo nº 014.856-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 895/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. TATIANE APARECIDA MANTOAN LIMA (CPF: 430.245.948/41), no processo administrativo nº 014.260-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 896/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LUMA OLIVEIRA SANTOS (CPF: 408.967.718/14), no processo administrativo nº 014.009-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

SEHAB**Secretaria de Habitação**

sp.gov.br/nossacasa/, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 897/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA JOSE DOMINGOS LIMA (CPF: 074.304.018/05), no processo administrativo nº 013.996-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 898/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. FERNANDA VELO DE ALMEIDA (CPF: 319.326.008/84), no processo administrativo nº 015.709-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 899/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. TATIANE RENTA DOMINGAS DOS SANTOS (CPF: 316.183.318/09), no processo administrativo nº 013.805-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 900/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LUCIANA DA SILVA ASSIS (CPF: 383.276.508/58), no processo administrativo nº 014.620-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 901/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. SHEILA VERGINIA VIEIRA DA SILVA (CPF: 393.996.048/96), no processo administrativo nº 014.854-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 902/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de

SEHAB

Secretaria de Habitação

2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. NILZA DA SILVA (CPF: 182.291.208/38), no processo administrativo nº 014.209-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 903/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARGARETE RODRIGUES BATISTA (CPF: 214.436.018/94), no processo administrativo nº 012.782-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 904/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LOURDES ANDRADE RODRIGUES (CPF: 307.135.558/07), no processo administrativo nº 014.827-2/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 905/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. DANIELA FERREIRA GONÇALVES (CPF: 156.615.078/79), no processo administrativo nº 014.977-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 906/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. JOSIANE CRISTINA DA SILVA CAMARGO (CPF: 214.901.748/26), no processo administrativo nº 001.264-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 907/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ROMILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA (CPF: 264.708.918/37), no processo administrativo nº 016.682-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

SEHAB**Secretaria de Habitação**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 908/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. PAMELA CRISTINE DA SILVA RODRIGUES (CPF: 409.923.348/02), no processo administrativo nº 014.060-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 909/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. EVELIN CRISTINE ALMEIDA SAMPAIO (CPF: 473.503.988/08), no processo administrativo nº 015.232-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 910/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CINTIA REGINA TEODORO (CPF: 811.405.769/68), no processo administrativo nº 017.047-4/2018, a qual NÃO

ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 911/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. THIAGO COSTA MONTEIRO (CPF: 220.690.788/76), no processo administrativo nº 014.245-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 912/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. CLAUDEMIR DA COSTA CARVALHO (CPF: 062.772.728/02), no processo administrativo nº 016.0111-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 913/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. LEANDRO DE ALMEIDA DUTRA (CPF: 338.484.298/70), no processo administrativo nº 014.314-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 914/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. INEL ALIUS (CPF: 700.131.172/38), no processo administrativo nº 016.007-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 915/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. DERCINO ALVES DE OLIVEIRA (CPF: 989.619.698/20), no processo administrativo nº 015.568-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 916/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. JOSE CARLOS NOGUEIRA (CPF: 099.321.748/66), no processo administrativo nº 014.971-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 917/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. SIDNEI HILARIO DA SILVA (CPF: 160.100.858/96), no processo administrativo nº 014.675-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 918/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. FLAVIO BATISTA MONTEIRO (CPF: 235.862.358/01), no processo administrativo nº 014.510-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

SEHAB**Secretaria de Habitação**

FABIO GOMES CAMARGO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 919/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. SUELEN BARBOSA DA CRUZ (CPF: 384.248.568/99), no processo administrativo nº 015.433-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 920/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ADRIANA ANGELICA VIEIRA DE ARRUDA (CPF: 203.279.208/74), no processo administrativo nº 014.214-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 921/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. CARLA SANT ANA SANTOS (CPF: 362.668.618/36), no processo administrativo nº 016.535-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Muni-

cípio de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 922/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. DANIELA VIEIRA SILVA (CPF: 078.261.304/76), no processo administrativo nº 014.796-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 923/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. FABIANA DE CASSIA ROSA (CPF: 308.242.428/74), no processo administrativo nº 015.915-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 924/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANDREIA MAR-

SEHAB

Secretaria de Habitação

QUES FLORENCIO (CPF: 303.710.988/23), no processo administrativo nº 015.173-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 925/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. DAIANE FERNANDA NUNES HONORATO LIMA GOMES (CPF: 383.210.218/32), no processo administrativo nº 015.295-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 926/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. NOEMIA OLIMPIA XAVIER (CPF: 593.024.709/97), no processo administrativo nº 014.981-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 927/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de

famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. KELLY REGINA GONZAGA (CPF: 325.829.378/35), no processo administrativo nº 015.385-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 928/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS (CPF: 110.453.428/23) no processo administrativo nº 016.918-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 929/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA (CPF: 943.443.298/72) no processo administrativo nº 014.697-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 930/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANA MARIA VIEIRA GOMES (CPF: 094.752.748/63) no processo administrativo nº 016.488-1/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 931/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LILIAN APARECIDA SILVERIO (CPF: 396.313.398/82) no processo administrativo nº 016.250-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 932/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. PAULA AGUIAR DA SILVA (CPF: 307.518.978/25) no processo administrativo nº 015.882-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 933/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. KARLA MURIELLY SOUZA RODRIGUES (CPF: 388.215.858/16) no processo administrativo nº 015.540-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 934/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. MARIA ODETE DOS SANTOS JOSE (CPF: 081.719.108/90) no processo administrativo nº 015.534-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 935/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. EVANECE GOU-LART BISPO (CPF: 099.160.718/02) no processo administrativo nº 015.471-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Muni-

SEHAB

Secretaria de Habitação

cípio de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 936/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. KATIA MARIANA DE OLIVEIRA (CPF: 269.871.268/60) no processo administrativo nº 013.842-2/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 937/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ANA CARLA DA SILVA GOMES (CPF: 456.483.068/65) no processo administrativo nº 013.801-8/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 938/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha

Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. JANAINA SAMARA DE OLIVEIRA (CPF: 353.999.738/55) no processo administrativo nº 014.279-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 939/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. VANESSA CAMILA NICOLAU LUCAS (CPF: 419.020.758/62) no processo administrativo nº 015.880-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 940/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LUZIANE REIS DA SILVA (CPF: 421.286.488/66) no processo administrativo nº 010.788-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa na publicação tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 941/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. GUIMARIM DA SILVA BATISTA (CPF: 386.271.108/08) no processo administrativo nº 014.480-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 942/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. SOLANGE GOMES (CPF: 253.769.408/29) no processo administrativo nº 014.624-3/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 943/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. NATALINA GENOVEVA DA SILVA (CPF: 161.803.918/07) no processo administrativo nº 015.537-6/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de

Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 944/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. LUIS RICARDO GIMENES DOS SANTOS (CPF: 340.291.778/59) no processo administrativo nº 015.358-7/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 945/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LILIANE APARECIDA DA SILVA (CPF: 398.830.488/31), no processo administrativo nº 008.698-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 946/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar ao Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA (CPF: 944.033.509/25) que em virtude de requerimento apresentado no processo administrativo nº 015.060-9/2018, o processo administrativo permanece disponível para ciência e consulta, a partir do dia 04/06/2018 (segunda-feira) na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00, até a data final de 04 (quatro) de Julho de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

SEHAB

Secretaria de Habitação

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 947/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sra. ANA LUCIA GENEROSO (CPF: 144.845.588/07), no processo administrativo nº 033.736-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 948/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sra. DEBORA REGINA DE PAULA (CPF: 132.790.438/16), no processo administrativo nº 017.382-5/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 949/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº

11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. VAGNER ALVES (CPF: 261.170.338/85), no processo administrativo nº 017.254-6/2018, a qual ACOLHE o pedido apresentado para que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: A finalização do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema se dá mediante o cumprimento de todos os requisitos legais e a aprovação do órgão financiador.

Art. 2º Convocar o grupo familiar listado no artigo 1º dessa Resolução para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Parágrafo único: O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 950/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. VIVIANE DE OLIVEIRA CAMARGO (CPF: 271.076.388/58), no processo administrativo nº 017.373-4/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 951/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de

SEHAB

Secretaria de Habitação

priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. LOURDES DE FATIMA MARTINS CORREA (CPF: 149.821.208/54), no processo administrativo nº 017.252-0/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado.

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado. § 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

FABIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 952 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público que a Comissão Julgadora analisou todos os requerimentos de sua competência e encaminhados para a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária até o dia 28/05/2018.

Art. 2º Tornar público que está encerrada a apresentação da demanda à Caixa Econômica Federal (órgão financiador) para tentativa de atendimento dos municípios no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Tornar público que os requerimentos apresentados a partir dessa data, pelos municípios interessados na tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão analisados pela Comissão Julgadora, porém, diante de eventual acolhimento do pedido, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no referido Programa.

§ Único: Diante do surgimento de vagas para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, será feita a convocação daqueles requerentes que tiveram o pedido acolhido, considerando a hierarquização publicizada na Resolução Sehab 64/2016 (de 01/07/2016).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 953/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar o Sr. MARCOS RODRIGO LIMA (CPF: 347.687.058/80), em virtude do processo administrativo nº 31.731-8/2012 para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 06/06/2018 (4ª feira) ou 07/06/2018 (5ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social

com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2018 - 1o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	11.137.954,95	11.137.954,95	
Interna	11.137.954,95	11.137.954,95	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00	
Operacoes de Credito previstas no artigo 7 paragrafo 3 RSFn.43/2001 1. (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00	
Operacoes de Credito previstas no artigo 7 paragrafo 3 RSFn.43/2001 1. (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	11.137.954,95	11.137.954,95	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		2.349.192.479,03	-
OPERACOES VEDADAS (V)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa+V-Ia-IIa)		11.137.954,95	0,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL P/ OPER.CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		375.870.796,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		338.283.716,98	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00
LIMITE DEF. POR RES. SENADO FEDERAL P/OPER.CREDITO POR ANTECIPACAO DA REC.ORCAMENTARIA		164.443.473,53	7,00
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência		
	Até Quadrimestre de Referência (a)		
Parcelamento de Dividas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	0,00	
PGTS	0,00	0,00	
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas	0,00	0,00	
Melhoria da Administracao de Receitas e da Gestao Fiscal	0,00	0,00	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2018 - 1o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	

Fonte: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data da emissão 24/MAI/2018 e hora de emissão 17:17

Notas:
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISÃO CONTÁBIL
CRC-SP-273066

MARIO ARRUDA MORTARA
CONTROLADOR GERAL
CPF-478.463.138-53

MUNICIPIO DE SOROCABA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)								
Em reais								
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)					
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)	637.931,87	633.920,87	4.011,00					
Receita de Alienacao de Bens Moveis	630.218,00	633.555,00	-3.337,00					
Receita de Alienacao de Bens Imoveis	7.713,87	365,87	7.348,00					

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (e-f)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	*	11.077,20	148,00	148,00	0,00	0,00	10.929,20
Despesas de Capital	*	11.077,20	148,00	148,00	0,00	0,00	10.929,20
Investimentos	*	11.077,20	148,00	148,00	0,00	0,00	10.929,20
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCICIO 2017 (i)	EXERCICIO 2018 (j) = (Ib - (IIi + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	535.747,96	633.772,87	1.169.520,83

CONAM-RREO11-2018-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:06

NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

MUNICIPIO DE SOROCABA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								
Em Reais								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	2.924.933.295,70	2.961.060.995,85	468.910.403,53	15,83	937.241.424,25	31,65	2.023.819.571,60	
RECEITAS CORRENTES	2.715.869.290,70	2.757.808.851,32	465.936.915,94	16,89	933.713.133,60	33,85	1.824.095.717,72	
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	840.362.000,00	834.514.447,08	187.272.776,22	22,44	304.811.993,27	36,52	529.702.453,81	
impostos	721.859.000,00	711.312.581,84	148.909.564,50	20,93	256.541.411,84	36,06	454.771.170,00	
taxas	117.795.000,00	122.468.075,03	38.238.428,91	31,22	47.982.831,22	39,17	74.485.243,81	
contribuicao de melhoria	708.000,00	733.790,21	124.782,81	17,00	287.750,21	39,21	446.040,00	
contribuicoes	135.510.000,00	133.424.604,78	19.505.398,68	14,61	38.984.186,48	29,21	94.440.418,30	
contribuicoes sociais	135.510.000,00	133.424.604,78	19.505.398,68	14,61	38.984.186,48	29,21	94.440.418,30	
receita patrimonial	312.079.660,78	369.010.300,15	48.242.455,44	13,07	94.876.634,20	25,71	274.133.665,95	
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	1.666.000,00	2.231.843,17	391.842,53	17,55	784.144,49	35,13	1.447.698,68	
valores mobiliarios	128.718.665,78	124.720.917,22	18.596.058,40	14,91	39.230.742,49	31,45	85.490.174,73	
deleg.serv.publ.mediante conc.,perm.,autor.licenca	181.694.995,00	242.057.539,76	29.254.554,51	12,08	54.861.747,22	22,66	187.195.792,54	
receita de servicos	260.752.845,80	260.752.848,80	44.200.868,53	16,95	87.814.826,75	33,67	172.938.022,05	
servicos administrativos e comerciais gerais	258.152.845,80	255.152.845,80	42.413.768,77	16,62	84.188.595,92	32,99	170.964.249,88	
outros servicos	2.600.000,00	5.600.003,00	1.787.099,76	31,91	3.626.230,83	64,75	1.973.772,17	
transferencias correntes	1.067.595.784,12	1.059.846.407,86	153.452.037,49	14,47	379.632.877,34	35,81	680.213.530,52	
transferencias da uniao e de suas entidades	267.253.226,00	252.025.909,33	40.283.013,93	15,98	81.738.994,65	32,43	170.286.914,68	
transf.estados e distr.federal e de suas entidades	577.161.558,12	583.930.411,35	79.650.708,60	13,64	215.500.549,51	36,90	368.429.861,84	
transferencias de outras instituicoes publicas	223.181.000,00	223.890.087,18	33.518.314,96	14,97	82.393.333,18	36,80	141.496.754,00	
outras receitas correntes	99.569.000,00	100.260.242,65	13.263.379,58	13,22	27.592.615,56	27,52	72.667.627,09	
multas administrativas, contratuais e judiciais	14.731.000,00	16.737.932,01	2.895.251,17	17,29	6.979.530,01	41,69	9.758.402,00	
indenizacoes, restituiicoes e ressarcimentos	44.569.000,00	38.424.390,48	2.424.241,55	6,30	4.306.997,77	11,20	34.117.392,71	
demais receitas correntes	40.269.000,00	45.097.920,16	7.943.886,86	17,61	16.306.087,78	36,15	28.791.832,38	
RECEITAS DE CAPITAL	209.064.005,00	203.252.144,53	2.973.487,59	1,46	3.528.290,65	1,73	199.723.853,88	
operacoes de credito	173.612.000,00	173.485.433,00	2.053.550,21	1,18	2.902.447,12	1,67	170.582.985,88	
operacoes de credito - mercado interno	106.928.000,00	106.868.117,00	2.053.550,21	1,92	2.902.447,12	2,71	103.965.669,88	
operacoes de credito - mercado externo	66.684.000,00	66.617.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.617.316,00	
alienacao de bens	16.005,00	641.936,87	632.804,94	98,57	633.920,87	98,75	8.016,00	
alienacao de bens moveis	5.005,00	634.223,00	632.700,00	99,75	633.555,00	99,89	668,00	
alienacao de bens imoveis	11.000,00	7.713,87	104,94	1,36	365,87	4,74	7.348,00	
transferencias de capital	15.896.000,00	14.844.342,00	737.750,00	4,96	737.750,00	4,96	14.106.592,00	
transferencias da uniao e de suas entidades	14.755.000,00	14.157.460,00	737.750,00	5,21	737.750,00	5,21	13.419.710,00	
transf.dos estados, do df e de suas entidades	1.141.000,00	686.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.882,00	
outras receitas de capital	19.540.000,00	14.280.432,66	-450.617,56	-3,15	-745.827,34	-5,22	15.026.260,00	
demais receitas de capital	19.540.000,00	14.280.432,66	-450.617,56	-3,15	-745.827,34	-5,22	15.026.260,00	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	259.832.151,00	256.173.895,01	38.018.645,23	14,84	77.558.532,09	30,27	178.615.362,92	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	3.184.765.446,70	3.217.234.890,86	506.929.048,76	15,75	1.014.799.956,34	31,54	2.202.434.934,52	
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.184.765.446,70	3.217.234.890,86	506.929.048,76	15,75	1.014.799.956,34	31,54	2.202.434.934,52	
DEFICIT (VI)1					0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.184.765.446,70	3.217.234.890,86	506.929.048,76	15,75	1.014.799.956,34	31,54	2.202.434.934,52	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		40.125.764,47			40.125.764,47			
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		0,00			0,00			
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		40.125.764,47			40.125.764,47			
reabertura de creditos adicionais		0,00			0,00			

CONAM-RREO11-2018-1.2

MUNICIPIO DE SOROCABA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											Em Reais
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)				(i)=(e-h)
(d)	(e)			(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	2.686.394.583,85	2.746.609.289,35	656.348.185,96	2.372.474.834,89	374.134.454,46	407.992.676,69	751.805.526,05	1.994.803.763,30	733.056.813,47	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
pessoal e encargos sociais	1.162.994.019,41	1.105.944.706,01	493.585.489,26	1.058.078.702,77	47.866.003,24	182.180.748,64	351.962.763,45	753.981.942,56	341.415.847,15	0,00	
juros e encargos da divida	6.056.415,00	7.776.415,00	-647.663,00	7.105.227,67	671.187,33	1.347.647,54	2.415.723,41	5.360.691,59	2.415.723,41	0,00	
outras despesas correntes	1.201.970.375,64	1.325.153.836,71	164.450.025,28	1.118.320.242,86	206.833.593,85	196.963.554,76	359.206.081,77	965.947.754,94	351.051.021,26	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	249.868.373,80	245.978.931,63	-1.039.665,58	128.717.838,36	117.261.093,27	9.839.325,76	14.302.225,02	231.676.706,61	14.255.489,25	0,00	
amortizacao da divida	62.095.900,00	60.345.900,00	0,00	60.252.823,23	93.076,77	17.661.399,99	23.918.732,40	36.427.167,60	23.918.732,40	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	3.409.500,00	1.409.500,00	0,00	0,00	1.409.500,00	0,00	0,00	1.409.500,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	259.832.151,00	237.191.326,00	118.849.350,76	232.658.709,39	4.532.616,61	37.788.764,48	77.033.214,87	160.158.111,13	67.483.687,86	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	2.946.226.734,85	2.983.800.615,35	775.197.536,72	2.605.133.544,28	378.667.071,07	445.781.441,17	828.838.740,92	2.154.961.874,43	800.540.501,33	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	2.946.226.734,85	2.983.800.615,35	775.197.536,72	2.605.133.544,28	378.667.071,07	445.781.441,17	828.838.740,92	2.154.961.874,43	800.540.501,33	0,00	
SUPERAVIT (XIII)							185.961.215,42				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.946.226.734,85	2.983.800.615,35	775.197.536,72	2.605.133.544,28	378.667.071,07	445.781.441,17	1.014.799.956,34	1.969.000.659,01	800.540.501,33	0,00	
RESERVA DO RPPS	36.283.000,00	36.283.000,00			36.283.000,00			36.283.000,00			

MUNICIPIO DE SOROCABA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											Em Reais
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)					
RECEITAS CORRENTES - INTRA OPSS	259.832.151,00	256.173.895,01	38.018.645,23	14,84	77.558.532,09	30,27	178.615.362,92				
contribuicoes (i)	192.683.500,00	189.026.910,66	26.828.036,73	14,19	54.772.619,34	28,97	134.254.291,32				
contribuicoes sociais (i)	192.683.500,00	189.026.910,66	26.828.036,73	14,19	54.772.619,34	28,97	134.254.291,32				
receita de servicos (i)	67.143.651,00	67.143.651,00	11.190.608,50	16,66	22.785.912,75	33,93	44.357.738,25				
servs.atividades ref.navegacao e ao transporte (i)	67.143.651,00	67.143.651,00	11.190.608,50	16,66	22.785.912,75	33,93	44.357.738,25				
outras receitas correntes (i)	5.000,00	3.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,35				
demais receitas correntes (i)	5.000,00	3.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,35				
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	259.832.151,00	256.173.895,01	38.018.645,23	14,84	77.558.532,09	30,27	178.615.362,92				

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
(d)	(e)			(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	192.688.500,00	170.047.675,00	118.849.350,76	165.515.058,39	4.532.616,61	26.598.155,98	54.247.302,12	115.800.372,88	44.697.775,11	0,00
outras despesas correntes	67.143.651,00	67.143.651,00	0,00	67.143.651,00	0,00	11.190.608,50	22.785.912,75	44.357.738,25	22.785.912,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	259.832.151,00	237.191.326,00	118.849.350,76	232.658.709,39	4.532.616,61	37.788.764,48	77.033.214,87	160.158.111,13	67.483.687,86	0,00

CONAM-RRE01-2018-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:01

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: ABRIL/2018 - 1o. QUADRIMESTRE			CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	192.524.547,25	174.036.985,47			
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	158.030.958,20	140.808.386,82			
Emprestimos	138.593.042,97	122.718.214,90			
Internos	114.950.704,19	110.415.232,61			
Externos	23.642.338,78	12.302.982,29			
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios					
Financiamentos	19.008.008,30	18.090.171,92			
Internos	19.008.008,30	18.090.171,92			
Externos					
Parcelamento e Renegociacao de Dividas	429.906,93				
De Tributos					
De Contribuicoes Previdenciarias	429.906,93				
De Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao Nao Financeira					
Demais Dividas Contratuais					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos					
Outras Dividas	34.493.589,05	33.228.598,65			
DEDUCOES (II)	216.672.836,00	328.951.134,70			
Disponibilidade de Caixa 1	207.883.980,23	318.314.204,73			
Disponibilidade de Caixa Bruta	221.363.287,50	318.462.570,83			
(-) Restos a Pagar Processados	13.479.307,27	148.366,10			
Demais Haveres Financeiros	8.788.855,77	10.636.929,97			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-24.148.288,75	-154.914.149,23	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	2.333.928.649,19	2.349.192.479,03	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	8,24	7,40	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-1,03	-6,59	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	2.800.714.379,02	2.819.030.974,83	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	2.520.642.941,12	2.537.127.877,35	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Nao incluidos na DC)2			0,06		
PASSIVO ATUARIAL					
INSUFICIENCIA FINANCEIRA					
DEPOSITOS E CONSIGNACOES SEM CONTRAPARTIDA	6.777.097,10	6.572.556,03			
RP NAO-PROCESSADOS	36.821.729,18	10.145.330,47			
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO					
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: ABRIL/2018 - 1o. QUADRIMESTRE			CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:17

- NOTAS:
- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", no quadro "Outros Valores nao integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0)"zero".
 - Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatórios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	19.576.441,04	10.576.938,14		
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		0,00		

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

MARIO ARRUDA MORTARA
CONTROLADOR GERAL
CPF-679.463.138-53

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (F)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)			
		(a)				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	2.686.394.583,85	2.746.609.289,35	656.348.185,96	2.372.474.834,89	91,06	374.134.454,46	407.992.676,69	751.805.526,05	90,70	1.994.803.763,30	0,00	
LEGISLATIVA												
acao legislativa	51.268.000,00	51.268.000,00	62.940,43	43.290.321,60	1,66	7.977.678,40	7.137.388,94	13.657.907,88	1,64	37.610.092,12	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA												
representacao judicial e extrajudicial	17.886.542,28	16.094.642,28	10.086.386,14	14.010.720,99	0,53	2.083.921,29	2.397.399,00	5.688.028,56	0,68	10.406.613,72	0,00	
ADMINISTRACAO												
administracao geral	166.595.161,07	159.801.686,07	28.187.957,96	147.479.545,30	5,66	12.322.140,77	26.321.200,22	52.015.725,78	6,27	107.785.960,29	0,00	
administracao financeira	25.771.754,12	42.802.754,12	17.403.142,36	29.804.121,32	1,14	12.998.632,80	8.780.343,03	12.128.765,70	1,46	30.673.988,42	0,00	
controle interno	1.321.000,00	326.300,00	0,00	203.119,36	0,00	123.180,64	32.556,26	61.956,22	0,00	264.343,78	0,00	
tecnologia da informacao	9.148.000,00	8.377.000,00	3.940,19	2.737.639,99	0,10	5.639.360,01	630.624,15	942.825,84	0,11	7.434.174,16	0,00	
formacao de recursos humanos	47.913.968,27	41.155.668,27	11.640.625,69	34.929.169,70	1,34	6.226.498,57	5.959.343,95	12.993.264,93	1,56	28.162.403,34	0,00	
servico da divida interna	39.800.000,00	23.672.000,00	382.354,87	19.990.985,97	0,76	3.681.014,03	3.724.679,36	7.880.528,89	0,95	15.791.471,11	0,00	
servico da divida externa	28.000.000,00	27.300.000,00	-700.000,00	27.300.000,00	1,04	0,00	11.786.414,56	11.786.414,56	1,42	15.513.585,44	0,00	
outros encargos especiais	20.000.000,00	20.000.000,00	-1.000,00	19.729.000,00	0,75	271.000,00	3.009.069,01	5.996.453,78	0,72	14.003.546,22	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
policciamento	42.265.447,69	40.785.447,69	24.868.093,89	32.389.630,46	1,24	8.395.817,23	5.801.108,13	11.431.286,20	1,37	29.354.161,49	0,00	
defesa civil	158.000,00	158.000,00	1.677,99	17.077,13	0,00	140.922,87	9.483,57	16.395,57	0,00	141.604,43	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
assistencia ao idoso	35.000,00	35.000,00	320,00	5.505,00	0,00	29.495,00	1.986,66	3.004,99	0,00	31.995,01	0,00	
assistencia ao portador de deficiencia	74.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	
assistencia a crianca e ao adolescente	1.541.000,00	1.656.178,27	1.198.191,00	1.232.276,00	0,04	423.902,27	231.782,99	234.008,99	0,02	1.422.169,28	0,00	
assistencia comunitaria	43.135.309,55	44.334.891,48	12.063.045,98	24.688.782,51	0,94	19.646.108,97	5.750.664,32	11.381.195,42	1,37	32.953.696,06	0,00	
atencao basica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL												
administracao geral	2.581.000,00	3.981.000,00	168.184,90	3.244.597,26	0,12	736.402,74	617.341,88	1.172.812,72	0,14	2.808.187,28	0,00	
previdencia do regime estatutario	297.240.000,00	295.840.000,00	17.439,12	282.297.439,12	10,83	13.542.560,88	42.340.951,74	81.649.662,06	9,85	214.190.337,94	0,00	
SAUDE												
atencao basica	287.370.598,50	344.609.838,33	191.121.318,98	325.777.167,41	12,50	18.832.670,92	58.196.089,43	114.424.324,88	13,80	230.185.513,45	0,00	
assistencia hospitalar e ambulatorial	171.794.036,08	171.519.306,32	28.273.338,73	128.187.985,96	4,92	43.331.320,36	24.830.910,42	45.413.677,81	5,47	126.105.628,51	0,00	
suporte profilatico e terapeutico	3.287.000,00	3.287.000,00	1.140.464,76	1.705.502,95	0,06	1.581.497,05	460.693,94	715.167,94	0,08	2.571.832,06	0,00	
vigilancia sanitaria	391.488,60	391.488,60	755,75	8.074,76	0,00	383.413,84	6.658,07	6.658,07	0,00	384.830,53	0,00	
vigilancia epidemiologica	1.875.952,68	2.796.796,28	88.664,27	1.184.573,68	0,04	1.612.222,60	204.878,41	282.923,09	0,03	2.513.873,19	0,00	
alimentacao e nutricao	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
EDUCACAO												
administracao geral	11.403.075,05	11.427.975,05	8.561.577,40	10.966.240,82	0,42	461.734,23	2.104.255,60	4.122.668,61	0,49	7.305.306,44	0,00	
alimentacao e nutricao	53.372.572,57	54.103.842,37	1.186.790,10	51.970.717,13	1,99	2.133.125,24	8.312.898,17	11.629.979,49	1,40	42.473.862,88	0,00	
ensino fundamental	177.880.163,19	184.252.548,32	109.228.828,32	174.401.859,88	6,69	9.850.688,44	35.647.059,72	63.806.697,62	7,69	120.445.850,70	0,00	
ensino medio	1.023.360,47	702.760,47	497.282,64	626.769,26	0,02	75.991,21	33.242,68	109.942,61	0,01	592.817,86	0,00	
ensino superior	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
educacao infantil	191.036.866,44	189.098.856,77	112.202.260,46	180.464.132,24	6,92	8.634.724,53	30.391.171,40	61.367.610,79	7,40	127.731.245,98	0,00	
educacao especial	1.440.000,00	3.116.800,00	1.200,00	3.064.365,50	0,11	52.434,50	362.200,00	892.214,50	0,10	2.224.585,50	0,00	

CONAM-RREO2-2018-1.2

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)			
		(a)				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)		
CULTURA												
patr.historico, artistico e arqueologico	2.970.000,00	2.785.820,57	181.465,97	525.667,69	0,02	2.260.152,88	150.148,24	183.128,05	0,02	2.602.692,52	0,00	
difusao cultural	14.004.344,80	14.040.424,23	3.227.375,92	7.294.421,41	0,28	6.746.002,82	1.645.154,20	3.110.312,77	0,37	10.930.111,46	0,00	
turismo	1.350.000,00	1.180.000,00	9.780,00	9.780,00	0,00	1.170.220,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA												
direitos individuais,coletivos e difusos	4.397.333,10	3.226.933,10	1.025.288,32	1.748.495,96	0,06	1.478.437,14	411.384,29	855.256,03	0,10	2.371.677,07	0,00	
URBANISMO												
administracao geral	13.765.400,38	13.472.384,30	7.984.887,66	11.589.770,11	0,44	1.882.614,19	2.172.257,94	4.708.766,55	0,56	8.763.617,75	0,00	
infra-estrutura urbana	138.806.349,00	128.777.695,89	3.154,71	63.529.121,53	2,43	65.248.574,36	42.181,07	260.809,95	0,03	128.516.885,94	0,00	
servicos urbanos	138.267.975,04	142.941.735,40	25.049.786,34	138.772.051,63	5,32	4.169.683,77	22.455.539,84	40.614.506,22	4,90	102.327.229,18	0,00	
transportes coletivos urbanos	283.597.525,00	297.837.408,97	7.603.678,09	283.028.303,15	10,86	14.809.105,82	45.827.889,45	87.547.621,13	10,56	210.289.787,84	0,00	
preservacao e conservacao ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
HABITACAO												
administracao geral	3.340.344,40	3.010.344,40	1.388.580,69	1.820.953,03	0,06	1.189.391,37	312.126,86	609.119,66	0,07	2.401.224,74	0,00	
habitacao urbana	6.785.349,00	7.190.349,00	1.000,00	5.117.005,17	0,19	2.073.343,83	553.249,22	1.217.209,42	0,14	5.973.139,58	0,00	
SANEAMENTO												
administracao geral	192.000,00	192.000,00	189.886,91	191.067,98	0,00	932,02	151.699,72	151.699,72	0,01	40.300,28	0,00	
saneamento basico urbano	298.687.000,00	319.487.000,00	29.196.982,98	251.185.233,36	9,64	68.301.766,64	40.197.804,83	64.293.198,05	7,75	255.193.801,95	0,00	
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	23.399.593,59	27.688.263,59	11.821.118,92	21.945.681,27	0,84	5.742.582,32	4.335.543,08	7.251.866,65	0,87	20.436.396,94	0,00	
controle ambiental	142.000,00	56.000,00	500,00	51.000,00	0,00	5.000,00	500,00	1.000,00	0,00	55.000,00	0,00	
recuperacao de areas degradadas	420.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
CIENCIA E TECNOLOGIA												
administracao geral	5.182.000,00	5.182.000,00	78.195,14	4.550.350,10	0,17	631.649,90	976.033,98	1.726.322,24	0,20	3.455.677,76	0,00	
AGRICULTURA												
administracao geral	3.504.654,69	1.846.354,69	1.020.540,93	1.421.077,88	0,05	425.276,81	318.726,10	610.732,07	0,07	1.235.622,62	0,00	
abastecimento	2.293.000,00	400.030,20	0,00	400.000,00	0,01	30,20	147.357,98	199.028,96	0,02	201.001,24	0,00	
INDUSTRIA												
promocao industrial	30.000,00	16.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	13.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	13.500,00	0,00	
promocao comercial	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,0						

MUNICIPIO DE SOROCABA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	3.409.500,00	1.409.500,00	0,00	0,00	0,00	1.409.500,00	0,00	0,00	0,00	1.409.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	259.832.151,00	237.191.326,00	118.849.350,76	232.658.709,39	8,93	4.532.616,61	37.788.764,48	77.033.214,87	9,29	160.158.111,13	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	2.946.226.734,85	2.983.800.615,35	775.197.536,72	2.605.133.544,28		378.667.071,07	445.781.441,17	828.838.740,92		2.154.961.874,43	0,00

CONAM-RREO2-2018-1.2

MUNICIPIO DE SOROCABA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao legislativa	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	3.950.000,00	0,15	150.000,00	647.966,71	1.246.311,68	0,15	2.853.688,32	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
representacao judicial e extrajudicial	2.731.457,72	2.553.357,72	2.017.336,97	2.422.459,30	0,09	130.898,42	396.269,60	801.391,93	0,09	1.751.965,79	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	6.497.983,94	13.944.158,94	11.013.965,10	13.534.039,98	0,51	410.118,96	2.272.555,15	4.450.504,44	0,53	9.493.654,50	0,00
administracao financeira	3.528.245,88	2.825.245,88	2.327.584,87	2.782.821,53	0,10	42.424,35	452.630,76	907.867,42	0,10	1.917.378,46	0,00
formacao de recursos humanos	2.185.031,73	2.218.331,73	1.813.229,73	2.172.199,97	0,08	46.131,76	354.366,64	713.336,88	0,08	1.504.994,85	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policimento	8.887.552,31	1.287.552,31	931.959,98	1.116.866,58	0,04	170.685,73	187.435,94	372.342,54	0,04	915.209,77	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia comunitaria	2.681.086,45	2.551.086,45	2.000.115,12	2.394.710,99	0,09	156.375,46	399.093,95	790.301,51	0,09	1.760.784,94	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,01	0,00	42.021,57	70.117,92	0,00	309.882,08	0,00
SAUDE											
atencao basica	61.625.751,76	46.257.651,76	37.778.505,36	45.178.844,17	1,73	1.078.807,59	7.131.752,41	14.532.091,22	1,75	31.725.560,54	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	2.493.234,58	2.646.334,58	2.143.043,74	2.594.215,67	0,09	52.118,91	436.977,37	888.149,30	0,10	1.758.185,28	0,00
alimentacao e nutricao	559.858,06	163.858,06	2.559,27	8.244,06	0,00	155.614,00	2.559,27	8.244,06	0,00	155.614,00	0,00
ensino fundamental	37.101.122,09	29.644.722,09	23.791.427,42	29.065.417,33	1,11	579.304,76	4.794.990,39	10.068.980,30	1,21	19.575.741,79	0,00
ensino medio	246.337,55	246.337,55	111.089,51	133.770,28	0,00	112.567,27	331,37	17.786,97	0,00	228.550,58	0,00
educacao infantil	34.247.189,63	35.218.189,63	28.049.420,29	34.387.528,20	1,31	830.661,43	5.613.803,82	11.951.911,73	1,44	23.266.277,90	0,00
CULTURA											
difusao cultural	224.004,20	781.104,20	638.950,38	765.546,92	0,02	15.557,28	128.073,79	254.670,33	0,03	526.433,87	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
direitos individuais,coletivos e difusos	296.666,90	317.066,90	252.968,99	310.837,15	0,01	6.229,75	59.746,31	117.614,47	0,01	199.452,43	0,00
URBANISMO											
administracao geral	2.701.599,62	2.558.299,62	1.959.027,01	2.335.250,12	0,08	223.049,50	367.831,18	743.978,16	0,08	1.814.321,46	0,00
HABITACAO											
administracao geral	414.139,55	414.139,55	319.981,14	384.096,98	0,01	30.042,57	67.485,79	131.601,63	0,01	282.537,92	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	17.200.000,00	17.200.000,00	0,00	17.200.000,00	0,66	0,00	2.496.589,46	4.741.026,28	0,57	12.458.973,72	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	1.522.514,11	1.705.514,11	1.388.867,75	1.647.105,16	0,06	58.408,95	285.048,10	543.285,51	0,06	1.162.228,60	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA											
administracao geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AGRICULTURA											
administracao geral	631.914,68	631.914,68	482.499,36	575.013,33	0,02	56.901,35	98.775,92	186.058,09	0,02	445.856,59	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	804.099,05	804.099,05	628.519,22	746.558,58	0,02	57.540,47	124.405,33	242.444,69	0,02	561.654,36	0,00

CONAM-RREO2-2018-1.2

MUNICIPIO DE SOROCABA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)		
COMUNICACOES											
comunicacao social	95.827,44	95.827,44	76.089,58	93.032,59	0,00	2.794,85	17.594,54	34.537,55	0,00	61.289,89	0,00
TRANSPORTE											
servicos urbanos	67.143.651,00	67.143.651,00	0,00	67.143.651,00	2,57	0,00	11.190.608,50	22.785.912,75	2,74	44.357.738,25	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	1.524.882,75	1.494.882,75	1.122.209,97	1.336.499,50	0,05	158.383,25	219.850,61	432.747,51	0,05	1.062.135,24	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	259.832.151,00	237.191.326,00	118.849.350,76	232.658.709,39		4.532.616,61	37.788.764,48	77.033.214,87		160.158.111,13	0,00

CONAM-RREO2-2018-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:01

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

CN-SIFPM MUNICIPIO DE SOROCABA CONAM
 RELATORIO DE GESTAO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2018 - 1o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	2.333.928.649,19	2.349.192.479,03	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	513.464.302,82	516.822.345,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80 %	462.117.872,53	465.140.110,84	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS :

CONAM-RGF3-2018-1.3

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:14

Nota:

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
 SECRETARIO DA FAZENDA
 CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
 CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
 CRC-SP-273066

MARIO ARRUDA MORTARA
 CONTROLADOR GERAL
 CPF-679.463.138-53

MUNICIPIO DE SOROCABA Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2017 a ABRIL/2018								CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							
	LIQUIDADAS							
	MAIO/2017	JUNHO/2017	JULHO/2017	AGOSTO/2017	SETEMBRO/2017	OUTUBRO/2017	NOVEMBRO/2017	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.817.791,74	89.520.123,32	100.735.624,07	88.152.969,09	95.766.069,80	92.987.322,36	104.695.844,35	
Pessoal Ativo	80.413.491,98	71.796.447,62	82.834.049,05	70.055.289,49	77.471.408,28	74.579.427,90	77.558.778,57	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	64.331.801,73	55.653.173,74	65.556.321,31	54.756.512,87	61.597.894,09	58.852.778,53	60.969.242,06	
Obrigacoes Patronais	14.464.686,26	14.575.784,04	15.676.045,34	13.714.954,19	14.325.220,20	14.261.873,44	14.487.895,03	
Beneficios Previdenciarios	1.617.003,99	1.567.489,84	1.601.682,40	1.583.822,43	1.548.293,99	1.464.775,93	2.101.641,48	
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.404.299,76	17.723.675,70	17.901.575,02	18.097.679,60	18.294.661,52	18.407.894,46	27.137.065,78	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.092.500,35	15.364.159,37	15.558.560,51	15.733.246,30	15.915.856,28	16.038.119,68	23.641.782,70	
Pensoes	2.311.799,41	2.359.516,33	2.343.014,51	2.364.433,30	2.378.805,24	2.369.774,78	3.495.283,08	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	10.689.739,19	10.574.568,22	10.466.633,84	10.253.842,27	12.189.333,20	10.087.844,93	18.860.909,73	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	875.098,31	1.048.593,64	1.325.522,28	995.511,75	1.645.890,85	1.006.518,17	1.033.497,56	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	576.404,53	405.463,14	228.675,88	136.493,03	1.796.873,05	189.758,22	291.945,36	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.238.236,35	9.120.511,44	8.912.435,68	9.121.837,49	8.746.569,30	8.891.568,54	17.535.466,81	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	87.128.052,55	78.945.555,10	90.268.990,23	77.899.126,82	83.576.736,60	82.899.477,43	85.834.934,62	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	LIQUIDADAS						
	DEZEMBRO/2017	JANEIRO/2018	FEVEREIRO/2018	MARCO/2018	ABRIL/2018	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	122.489.887,74	97.880.295,31	93.065.019,38	98.879.683,54	102.995.986,54	1.184.986.617,24	121.054,24
Pessoal Ativo	92.224.907,79	78.931.284,79	74.038.969,37	79.769.693,38	81.378.133,95	941.051.882,17	121.054,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	75.138.749,21	62.542.914,51	59.099.764,18	65.466.868,91	64.352.735,25	748.318.756,39	460,64
Obrigacoes Patronais	14.941.945,13	14.993.889,47	13.613.850,62	12.911.764,52	15.365.610,95	173.333.519,19	120.593,60
Beneficios Previdenciarios	2.144.213,45	1.394.480,81	1.325.354,57	1.391.059,95	1.659.787,75	19.399.606,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.264.979,95	18.949.010,52	19.026.050,01	19.109.990,16	21.617.852,59	243.934.735,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.049.910,20	16.506.285,60	16.588.340,39	16.664.878,23	18.788.425,50	211.942.065,11	0,00
Pensoes	4.215.069,75	2.442.724,92	2.437.709,62	2.445.111,93	2.829.427,09	31.992.669,96	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	14.038.230,88	5.376.247,90	10.470.873,18	11.938.537,63	14.015.379,98	138.962.140,95	0,00
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	1.498.601,49	590.398,97	964.408,39	767.694,82	595.588,58	12.347.324,81	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	560.764,05	80.107,66	339.382,57	2.505.884,18	2.291.324,18	9.403.075,85	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.978.865,34	4.705.741,27	9.167.082,22	8.664.958,63	11.128.467,22	117.211.740,29	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	108.451.656,86	92.504.047,41	82.594.146,20	86.941.145,91	88.980.606,56	1.046.024.476,29	121.054,24

MUNICIPIO DE SOROCABA Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2017 a ABRIL/2018								CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)								R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)						2.349.192.479,03	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (paragrafo 13, artigo 166 da CF)						0,00	---	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)						2.349.192.479,03	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)						1.046.145.530,53	44,53	
LIMITE MAXIMO (VIII)(incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)						1.268.563.938,67	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(paragrafo unico, artigo 22 da LRF)						1.205.135.741,74	51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) =(0,90 x VIII)(inciso II do paragrafo 10. do artigo 59 da LRF)						1.141.707.544,80	48,60	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.817.791,74	89.520.123,32	100.735.624,07	88.152.969,09	95.766.069,80	92.987.322,36	104.695.844,35	
Pessoal Ativo	80.413.491,98	71.796.447,62	82.834.049,05	70.055.289,49	77.471.408,28	74.579.427,90	77.558.778,57	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	64.331.801,73	55.653.173,74	65.556.321,31	54.756.512,87	61.597.894,09	58.852.778,53	60.969.242,06	
Obrigacoes Patronais	14.464.686,26	14.575.784,04	15.676.045,34	13.714.954,19	14.325.220,20	14.261.873,44	14.487.895,03	
Beneficios Previdenciarios	1.617.003,99	1.567.489,84	1.601.682,40	1.583.822,43	1.548.293,99	1.464.775,93	2.101.641,48	
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.404.299,76	17.723.675,70	17.901.575,02	18.097.679,60	18.294.661,52	18.407.894,46	27.137.065,78	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.092.500,35	15.364.159,37	15.558.560,51	15.733.246,30	15.915.856,28	16.038.119,68	23.641.782,70	
Pensoes	2.311.799,41	2.359.516,33	2.343.014,51	2.364.433,30	2.378.805,24	2.369.774,78	3.495.283,08	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	10.689.739,19	10.574.568,22	10.466.633,84	10.253.842,27	12.189.333,20	10.087.844,93	18.860.909,73	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	875.098,31	1.048.593,64	1.325.522,28	995.511,75	1.645.890,85	1.006.518,17	1.033.497,56	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	576.404,53	405.463,14	228.675,88	136.493,03	1.796.873,05	189.758,22	291.945,36	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.238.236,35	9.120.511,44	8.912.435,68	9.121.837,49	8.746.569,30	8.891.568,54	17.535.466,81	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	87.128.052,55	78.945.555,10	90.268.990,23	77.899.126,82	83.576.736,60	82.899.477,43	85.834.934,62	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	LIQUIDADAS						
	DEZEMBRO/2017	JANEIRO/2018	FEVEREIRO/2018	MARCO/2018	ABRIL/2018	TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	122.489.887,74	97.880.295,31	93.065.019,38	98.879.683,54	102.995.986,54	1.184.986.617,24	121.054,24
Pessoal Ativo	92.224.907,79	78.931.284,79	74.038.969,37	79.769.693,38	81.378.133,95	941.051.882,17	121.054,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	75.138.749,21	62.542.914,51	59.099.764,18	65.466.868,91	64.352.735,25	748.318.756,39	460,64
Obrigacoes Patronais	14.941.945,13	14.993.889,47	13.613.850,62	12.911.764,52	15.365.610,95	173.333.519,19	120.593,60
Beneficios Previdenciarios	2.144.213,45	1.394.480,81	1.325.354,57	1.391.059,95	1.659.787,75	19.399.606,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.264.979,95	18.949.010,52	19.026.050,01	19.109.990,16	21.617.852,59	243.934.735,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.049.910,20	16.506.285,60	16.588.340,39	16.664.878,23	18.788.425,50	211.942.065,11	0,00
Pensoes	4.215.069,75	2.442.724,92	2.437.709,62	2.445.111,93	2.829.427,09	31.992.669,96	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SOROCABA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2017 a ABRIL/2018								
DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)							CONAM	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS						TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
	DEZEMBRO/2017	JANEIRO/2018	FEVEREIRO/2018	MARCO/2018	ABRIL/2018			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	14.038.230,88	5.376.247,90	10.470.873,18	11.938.537,63	14.015.379,98	138.962.140,95	0,00	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	1.498.601,49	590.398,97	964.408,39	767.694,82	595.588,58	12.347.324,81	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	560.764,05	80.107,66	339.382,57	2.505.884,18	2.291.324,18	9.403.075,85	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.978.865,34	4.705.741,27	9.167.082,22	8.664.958,63	11.128.467,22	117.211.740,29	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	108.451.656,86	92.504.047,41	82.594.146,20	86.941.145,91	88.980.606,56	1.046.024.476,29	121.054,24	

MUNICIPIO DE SOROCABA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2017 a ABRIL/2018							
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							CONAM
						VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)						2.349.192.479,03	---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (paragrafo 13, artigo 166 da CF)						0,00	---
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)						2.349.192.479,03	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)						1.046.145.530,53	44,53
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)						1.268.563.938,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)						1.205.135.741,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)						1.141.707.544,80	48,60

PONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:17

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

MARIO ARRUDA MORTARA
CONTROLADOR GERAL
CPF-679.463.138-53

MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018							
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE							CONAM
	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	(b/a) x 100	
			Ate o Bimestre (b)				
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	721.859.000,00	711.312.581,84	256.541.411,84		36,06		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.970.000,00	170.330.550,92	69.549.450,92		40,83		
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	64.295.000,00	60.111.610,62	19.605.760,62		32,61		
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	338.075.000,00	327.902.432,73	114.915.182,73		35,04		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.632.000,00	97.514.762,72	33.486.602,72		34,34		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.494.000,00	5.681.879,82	1.590.659,82		27,99		
Divida Ativa de Impostos	36.887.000,00	37.000.927,24	13.762.117,24		37,19		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	14.506.000,00	12.770.417,79	3.631.637,79		28,43		
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	775.471.260,00	781.748.733,06	288.179.701,51		36,86		
Cota-Parte FPM	75.790.260,00	71.918.850,82	22.558.917,27		31,36		
Cota-Parte ITR	98.000,00	73.357,80	4.624,22		6,30		
Cota-Parte IPVA	148.486.000,00	188.729.331,28	103.981.853,17		55,09		
Cota-Parte ICMS	545.263.000,00	515.122.314,47	159.436.717,51		30,95		
Cota-Parte IPI-Exportacao	3.316.000,00	3.507.689,29	1.438.345,62		41,00		
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00		
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	2.518.000,00	2.397.189,40	759.243,72		31,67		
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = I + II	1.497.330.260,00	1.493.061.314,90	544.721.113,35		36,48		

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE							
	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS		%	(d/c) x 100	
			Ate o Bimestre (d)				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	162.876.401,08	151.862.099,31	48.604.509,02		32,00		
Provenientes da Uniao	147.029.000,00	139.998.599,01	46.782.213,01		33,41		
Provenientes dos Estados	14.335.401,08	10.783.505,29	1.694.861,00		15,71		
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00		0,00		
Outras Receitas do SUS	1.512.000,00	1.079.995,01	127.435,01		11,79		
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00		0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	478.000,00	431.940,13	130.800,13		30,28		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	163.354.401,08	152.294.039,44	48.735.309,15		32,00		

MUNICIPIO DE SOROCABA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
CN-SIFPM									CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018								R\$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados		
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100			
DESPESAS CORRENTES	*	*							
Pessoal e Encargos Sociais	*	*	256.768.921,89	*	86.473.989,56	*	0,00		
Juros e Encargos da Divida	*	*	0,00	*	0,00	*	0,00		
Outras Despesas Correntes	*	*	244.281.359,41	*	88.811.778,17	*	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	*	*							
Investimentos	*	*	991.867,63	*	89.075,28	*	0,00		
Inversoes Financeiras	*	*	0,00	*	0,00	*	0,00		
Amortizacao da Divida	*	*	0,00	*	0,00	*	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	*	*	502.042.148,93	*	175.374.843,01	*	0,00		

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	*	*	114.760.483,04	22,85	35.022.963,84	19,97	0,00	
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	1.876.349,00	0,37	252.794,22	0,14	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	116.636.832,04	23,23	35.275.758,06	20,11	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	*	*	385.405.316,89	76,76	140.099.084,95	79,88	0,00	
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VII)/IIIb x 100								25,71
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %								
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 X IIIb)/100]								58.390.917,94

MUNICIPIO DE SOROCABA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
CN-SIFPM									CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018								R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite				
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)		Saldo Final(Nao Aplicado)					
LIMITE NAO CUMPRIDO									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)		Saldo Final(Nao Aplicado)					

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atencao Basica	*	*	370.956.011,58	73,88	128.956.416,10	73,53	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*	*	128.187.985,96	25,53	45.413.677,81	25,89	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	*	*	1.705.502,95	0,33	715.167,94	0,40	0,00
Vigilancia Sanitaria	*	*	8.074,76	0,00	6.658,07	0,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	*	*	1.184.573,68	0,23	282.923,09	0,16	0,00
Alimentacao e Nutricao	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	*	*	502.042.148,93	100,00	175.374.843,01	100,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:06

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
- O valor apresentado na intercessao com a coluna (i) ou com a coluna (h) de vera ser o mesmo apresentado no (total j).
- O valor apresentado na intercessao com a coluna (i) ou com a coluna (h) de vera ser o mesmo apresentado no (total k).
- Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio. Devera ser informado o limite estabelecido na Lei Organica do Municipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC N.141/2012
- Durante o exercicio esse valor servira para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor de vera corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna podera ser apresentada somente no ultimo bimestre

Nota explicativa:
Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

MUNICIPIO DE SOROCABA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
CN-SIFPM									CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018								R\$ 1,00

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%		
			Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	721.859.000,00	711.312.581,84	256.541.411,84		36,06		
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	197.620.000,00	207.197.296,83	82.696.696,83		39,91		
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	159.970.000,00	170.330.550,92	69.549.450,92		40,83		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.650.000,00	36.866.745,91	13.147.245,91		35,66		
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	69.354.000,00	63.688.411,54	19.995.391,54		31,39		
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	64.295.000,00	60.111.610,62	19.605.760,62		32,61		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.059.000,00	3.576.800,92	389.630,92		10,89		
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	353.253.000,00	342.912.110,75	120.362.720,75		35,10		
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	338.075.000,00	327.902.432,73	114.915.182,73		35,04		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.178.000,00	15.009.678,02	5.447.538,02		36,29		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	101.632.000,00	97.514.762,72	33.486.602,72		34,34		
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)							
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR							
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	777.018.000,00	783.295.473,06	288.179.701,51		36,79		
2.1- Cota-Parte FPM	77.337.000,00	73.465.590,82	22.558.917,27		30,70		
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	75.790.260,00	71.918.850,82	22.558.917,27		31,36		
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	773.370,00	773.370,00					
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	773.370,00	773.370,00					
2.2- Cota-Parte ICMS	545.263.000,00	515.122.314,47	159.436.717,51		30,95		
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	2.518.000,00	2.397.189,40	759.243,72		31,67		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	3.316.000,00	3.507.689,29	1.438.345,62		41,00		
2.5- Cota-Parte ITR	98.000,00	73.357,80	4.624,22		6,30		
2.6- Cota-Parte IPVA	148.486.000,00	188.729.331,28	103.981.853,17		55,09		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	1.498.877.000,00	1.494.608.054,90	544.721.113,35		36,44		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
				Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100		
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		291.000,00	200.918,39	17.588,39	8,75		
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE		44.698.000,00	43.048.905,07	14.711.409,07	34,17		
5.1- Transferencias do Salario-Educacao		33.883.000,00	34.671.581,95	13.189.759,95	38,04		
5.2- Transferencias Diretas - PDDE		1.000,00	634,00				
5.3- Transferencias Diretas - PNAE		8.902.000,00	7.041.876,00	1.398.008,00	19,85		
5.4- Transferencias Diretas - PNAE		145.000,00	113.851,43	21.921,43	19,25		
5.5- Outras Transferencias do FNDE		1.508.000,00	956.072,00				
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE		259.000,00	264.889,69	101.719,69	38,40		
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS							
6.1- Transferencias de Convenios							
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios							
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		120.000,00	87.871,93	12.271,93	13,96		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)		45.109.000,00	43.337.695,39	14.741.269,39	34,01		
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				R\$ 1,00	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%		
			Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	155.094.252,00	155.094.252,00	57.635.940,06		37,16		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	15.158.052,00	15.158.052,00	4.511.783,26		29,76		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	109.052.600,00	109.052.600,00	31.887.343,44		29,24		
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	503.600,00	503.600,00	151.848,72		30,15		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	663.200,00	663.200,00	287.669,13		43,37		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	19.600,00	19.600,00	924,82		4,71		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	29.697.200,00	29.697.200,00	20.796.370,69		70,02		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	224.973.000,00	225.481.681,14	82.855.967,14		36,74		
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	223.181.000,00	223.890.087,18	82.393.333,18		36,80		
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.792.000,00	1.591.593,96	462.633,96		29,06		
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	68.086.748,00	68.795.835,18	24.757.393,12		35,98		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6 (i)
			Ate o Bimestre (e)	(f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	(h) = (g/d) x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	175.627.072,68	*	54.708.653,05	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	81.120.811,53	*	26.080.098,33	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	94.506.261,15	*	28.628.554,72	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	49.064.123,46	*	14.431.837,14	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	37.846.803,61	*	11.179.809,32	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	11.217.319,85	*	3.252.027,82	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	224.691.196,14	*	69.140.490,19	*	
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
VALOR							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							913.130,78
17.1- FUNDEB 60%							89.941,28
17.2- FUNDEB 40%							823.189,50
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							913.130,78
INDICADORES DO FUNDEB							
VALOR							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							69.050.548,91
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1. (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100%							65,92 %
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100%							16,42 %
19.3- Máximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%							17,66 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							
VALOR							
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NAO FORAM UTILIZADOS							
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2018 2.							

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE									
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social									
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						R\$ 1,00	
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6	
				Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)	
22-	EDUCACAO INFANTIL	*	*	214.323.569,97	*	72.933.229,75	*		
22.1-	Creche	*	*	154.030.140,52	*	51.495.800,92	*		
22.1.1-	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	90.266.557,53	*	26.291.350,14	*		
22.1.2-	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	63.763.582,99	*	25.204.450,78	*		
22.2-	Pre-Escola	*	*	60.293.429,45	*	21.437.428,83	*		
22.2.1-	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	28.701.057,61	*	10.968.557,51	*		
22.2.2-	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	31.592.371,84	*	10.468.871,32	*		
23-	ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	210.403.382,84	*	75.451.899,32	*		
23.1-	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	105.723.581,00	*	31.880.582,54	*		
23.2-	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	104.679.801,84	*	43.571.316,78	*		
24-	ENSINO MEDIO								
25-	ENSINO SUPERIOR								
26-	ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-	OUTRAS								
28-	TOTAL DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	424.726.952,81	*	148.385.129,07	*	0,00	
DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR	
29-	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)							24.757.393,12	
30-	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO								
32-	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							913.130,78	
33-	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34-	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.							0,00	
35-	CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00	
36-	TOTAL DAS DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35) 6.							25.670.523,90	
37-	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) 6.							122.714.605,17	
38-	PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) X 100% 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.							22,52 %	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6	
				Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)	
39-	DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.								
40-	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	34.083.000,00	*	12.236.416,34	*		
41-	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO								
42-	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	7.159.006,75	*	808.377,14	*		
43-	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	*	*	41.242.006,75	*	13.044.793,48	*		
44-	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	*	*	465.968.959,56	*	161.429.922,55	*	0,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE									
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social									
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		Saldo ate o Bimestre				Cancelado em 2018 (j)			
45-	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00			0,00
45.1-	Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00			
45.2-	Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALARIO EDUCACAO		
46-	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					913.130,78			3.356.716,22
47-	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE					82.393.333,18			13.189.759,95
48-	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE					67.665.271,14			12.295.858,26
48.1-	Orcamento do Exercicio					67.665.271,14			12.236.416,34
48.2-	Restos a Pagar					0,00			59.441,92
49-	(+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE					462.633,96			90.604,81
50-	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE					16.103.826,78			4.341.222,72
51-	(+) Ajustes								
51.1-	Retencoes								
51.2-	Conciliacao Bancaria					-122,96			0,00
52-	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					16.103.703,82			4.341.222,72

CONAM-RREO8-2018-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:06

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.
- (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

MUNICIPIO DE SOROCABA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL									
Em Reais									
PLANO PREVIDENCIARIO									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2018		Ate o Bimestre/ 2017				
RECEITAS CORRENTES (I)	163.442.000,00	165.988.903,57	53.603.671,32		112.293.526,52				
Receita de Contribuicoes dos Segurados	36.595.000,00	36.344.001,88	10.799.020,12		22.927.685,06				
Civil	36.595.000,00	36.344.001,88	10.799.020,12		22.927.685,06				
Ativo	36.595.000,00	36.301.596,18	10.784.414,42		20.878.136,15				
Inativo		34.735,38	12.235,38		1.946.740,88				
Pensionista		7.670,32			102.808,03				
Receita de Contribuicoes Patronais	73.247.000,00	72.755.913,52	21.704.996,39		41.844.854,59				
Civil	73.247.000,00	72.755.913,52	21.704.996,39		41.844.854,59				
Ativo	73.247.000,00	72.755.913,52	21.704.996,39		41.844.854,59				
Receita Patrimonial	53.600.000,00	56.816.503,49	21.083.170,13		42.250.832,25				
Receitas Imobiliarias					8.682,56				
Receitas de Valores Mobiliarios	53.600.000,00	56.816.503,49	21.083.170,13		42.242.149,69				
Outras Receitas Correntes		72.484,68	16.484,68		5.270.154,62				
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS					5.071.282,91				
Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1									
Demais Receitas Correntes		72.484,68	16.484,68		198.871,71				
RECEITAS DE CAPITAL (III)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (IV)=(I+III-II)	163.442.000,00	165.988.903,57	53.603.671,32		112.293.526,52				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2018	Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2018	Ate o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRACAO (V)	*	*	1.280.000,00	2.777.524,34	524.591,50	1.049.666,33			
Despesas Correntes	*	*	1.280.000,00	2.739.291,34	524.591,50	1.045.433,33			
Despesas de Capital	*	*		38.233,00		4.233,00			
PREVIDENCIA (VI)	*	*	8.500.000,00	267.125.000,00	2.777.970,84	71.400.412,38			
Beneficios - Civil	*	*	8.250.000,00	266.875.000,00	2.724.449,98	71.330.658,66			
Aposentadorias	*	*	900.000,00	211.580.000,00	414.733,28	57.487.231,74			
Pensees	*	*	600.000,00	30.995.000,00	314.154,22	7.755.455,30			
Outros Beneficios Previdenciarios	*	*	6.750.000,00	24.300.000,00	1.995.562,48	6.087.971,62			
Outras Despesas Previdenciarias	*	*	250.000,00	250.000,00	53.520,86	69.753,72			
Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RGPS	*	*	250.000,00	250.000,00	53.520,86	69.753,72			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VII)=(V+VI)	*	*	9.780.000,00	269.902.524,34	3.302.562,34	72.450.078,71			
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VIII)=(IV - VII)2		165.988.903,57	43.823.671,32	(157.608.997,82)	50.301.108,98	39.843.447,81			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES									
Valor									

MUNICIPIO DE SOROCABA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL									
Em Reais									
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS									
Valor							PREVISAO ORCAMENTARIA		
							36.283.000,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS									
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar							APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
BENS E DIREITOS DO RPPS									
							PERIODO DE REFERENCIA		
							2018	2017	
Caixa e Equivalentes de Caixa							17.964,96	5.649,04	
Investimentos e Aplicacoes							1.174.449.594,87	1.099.169.661,50	
Outros Bens e Direitos							302.338,81	302.338,81	

PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2018		Ate o Bimestre/ 2017				
RECEITAS CORRENTES (IX)	173.038.000,00	173.025.850,03	54.934.227,55						
Receita de Contribuicoes dos Segurados	45.464.000,00	44.865.541,91	13.204.196,43						
Civil	45.464.000,00	44.865.541,91	13.204.196,43						
Ativo	37.551.000,00	36.910.727,98	10.761.727,96						
Inativo	7.534.000,00	7.573.040,45	2.321.937,43						
Pensionista	379.000,00	381.773,48	120.531,04						
Receita de Contribuicoes Patronais	76.377.000,00	73.874.091,22	20.662.156,69						
Civil	76.377.000,00	73.874.091,22	20.662.156,69						
Ativo	76.377.000,00	73.874.091,22	20.662.156,69						
Receita Patrimonial	37.844.000,00	38.099.581,38	12.889.338,91						
Receitas Imobiliarias	30.000,00	30.230,12	9.321,00						
Receitas de Valores Mobiliarios	37.814.000,00	38.069.351,26	12.880.017,91						
Outras Receitas Correntes	13.353.000,00	16.186.635,52	8.178.535,52						
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	13.200.000,00	15.634.794,33	7.734.794,33						
Demais Receitas Correntes	153.000,00	551.841,19	443.741,19						
RECEITAS DE CAPITAL (X)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (XI)=(IX + X)	173.038.000,00	173.025.850,03	54.934.227,55						

MUNICIPIO DE SOROCABA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
Em Reais									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		Em 2017
			Ate o Bimestre 2018	Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2018	Ate o Bimestre 2017	Em 2018		
ADMINISTRACAO (XII)	*	*	2.594.597,26		761.016,01				
Despesas Correntes	*	*	2.588.338,16		754.756,91				
Despesas de Capital	*	*	6.259,10		6.259,10				
PREVIDENCIA (XIII)	*	*	273.547.439,12		78.829.014,35				
Beneficios - Civil	*	*	273.500.000,00		78.781.575,23				
Aposentadorias	*	*	230.900.000,00		66.699.813,78				
Pensoes	*	*	28.420.000,00		8.306.640,85				
Outros Beneficios Previdenciarios	*	*	14.180.000,00		3.775.120,60				
Outras Despesas Previdenciarias	*	*	47.439,12		47.439,12				
Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RGPS	*	*	47.439,12		47.439,12				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (XIV)=(XII+XIII)	*	*	276.142.036,38		79.590.030,36				
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XV)=(XI - XIV)2			173.025.850,03	(221.207.808,83)	0,00	(24.655.802,81)	0,00	---	---
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras							47.839.775,87		
Recursos para Formacao de Reserva									

CONAM-RRE04-2018-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:03

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- O resultado previdenciario podera ser apresentada por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.
- Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

MUNICIPIO DE SOROCABA						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)						
Em Reais						
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)			
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I) (1)	126.979.893,00	2.053.550,21	124.926.342,79			
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SALDO NAO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	306.324.831,63	188.970.661,59	38.220.957,42		117.354.170,04	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00				0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00				0,00	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	306.324.831,63	188.970.661,59	38.220.957,42	0,00	117.354.170,04	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(I - II)	(a-d)	(b-e)			(c-f)	
	-179.344.938,63	-186.917.111,38			7.572.172,75	

CONAM-RRE09-2018-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:06

NOTAS:

(1) Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					
Em Reais					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I) (1)	126.979.893,00	2.053.550,21	124.926.342,79		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SALDO NAO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	306.324.831,63	188.970.661,59	38.220.957,42		117.354.170,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00				0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00				0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	306.324.831,63	188.970.661,59	38.220.957,42	0,00	117.354.170,04
	(a-d)	(b-e)			(c-f)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(I - II)	-179.344.938,63	-186.917.111,38			7.572.172,75

CONAM-RREO9-2018-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:0

NOTAS:

(1) Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL													
Em Reais													
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total L=(e+k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2017 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	0,00	6.862.320,35	6.621.003,29	0,00	241.317,06	789.461,88	36.039.085,13	24.979.645,94	24.875.400,88	1.659.494,56	10.293.651,57	10.534.968,63	
PODER LEGISLATIVO	0,00	43.422,03	43.422,03	0,00	0,00	0,00	80.821,82	78.654,83	78.654,83	603,99	1.563,00	1.563,00	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	43.422,03	43.422,03	0,00	0,00	0,00	80.821,82	78.654,83	78.654,83	603,99	1.563,00	1.563,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	6.818.898,32	6.577.581,26	0,00	241.317,06	789.461,88	35.958.263,31	24.900.991,11	24.796.746,05	1.658.890,57	10.292.088,57	10.533.405,63	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
GABINETE DO PODER EXECUTIVO	0,00	61.736,98	61.736,98	0,00	0,00	0,00	1.074,74	623,00	623,00	0,00	451,74	451,74	
SECR.DA ADMINISTRACAO	0,00	31.802,36	31.802,36	0,00	0,00	0,00	778.000,00	653.788,54	653.788,54	0,00	124.211,46	124.211,46	
SECR.DA CULTURA	0,00	6.080,37	6.080,37	0,00	0,00	0,00	346.019,62	92.303,32	92.303,32	0,00	253.716,30	253.716,30	
*SECR.DO DESENV.ECONOMICO E TRABALHO	0,00	17.263,32	17.263,32	0,00	0,00	3.000,00	83.393,07	0,00	3.000,00	0,00	83.393,07	83.393,07	
SECR.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	159.363,21	159.363,21	0,00	0,00	0,00	961.710,59	422.505,48	419.925,48	36.474,45	505.310,66	505.310,66	
SECR.DE MOBILIDADE E DES.URBANO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.871,48	612.112,52	612.112,52	191.619,64	95.139,32	95.139,32	
SECR.DA EDUCACAO	0,00	559.277,11	559.277,11	0,00	0,00	0,00	5.160.766,93	2.902.030,35	2.902.030,35	0,00	2.258.736,56	2.258.736,56	
SECR.DE ESPORTE E LAZER	0,00	10.909,20	10.909,20	0,00	0,00	0,00	51.901,96	0,00	0,00	0,00	51.901,96	51.901,96	
SECR.DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.124,91	27.616,07	27.616,07	0,00	80.508,84	80.508,84	
SECR.DE GOVERNO E SEGURANCA COMUNITARIA	0,00	32.232,60	32.232,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECR.DO MEIO AMBIENTE	0,00	13.988,86	13.988,86	0,00	0,00	0,00	73.445,68	39.585,98	39.585,98	0,90	33.858,80	33.858,80	
*SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.806,70	0,00	0,00	38.806,70	0,00	0,00	0,00	
SECR.DE NEGOCIOS JURIDICOS	0,00	14.835,10	14.835,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECR.DE PLANEJAMENTO E GESTAO	0,00	70.183,98	70.183,98	0,00	0,00	0,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	
SECR.DA SAUDE	0,00	1.303.184,86	1.303.184,86	0,00	0,00	632.538,12	8.325.050,01	4.764.838,98	4.742.124,99	33.228,00	4.182.235,14	4.182.235,14	
SECR.DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	259.855,56	259.855,56	0,00	0,00	0,00	1.783.206,55	1.617.039,68	1.617.039,68	0,00	166.166,87	166.166,87	
COMISSAO DE GESTAO DE EMERGENCIAS-CGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.918,58	0,00	0,00	0,00	111.918,58	111.918,58	
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	2.540.713,51	2.540.713,51	0,00	0,00	674.344,82	18.684.594,12	11.133.553,92	11.150.066,63	261.323,01	7.947.549,30	7.947.549,30	

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g) - (i+j)
ADMINISTRACAO INDIRETA												
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	2.689.105,18	2.689.105,18	0,00	0,00	115.109,34	16.085.125,10	12.654.116,44	12.534.595,43	1.389.758,55	2.275.880,46	2.275.880,46
FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREV	0,00	273.396,28	34.284,22	0,00	239.112,06	0,00	64.315,01	62.155,01	62.155,01	0,00	2.160,00	241.272,06
URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL S	0,00	657.993,09	656.858,09	0,00	1.135,00	7,72	989.372,09	919.118,19	917.881,43	7.809,01	63.689,37	64.824,37
FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA -	0,00	585.188,06	584.718,06	0,00	470,00	0,00	59.585,41	59.585,41	59.585,41	0,00	0,00	470,00
EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOR	0,00	72.502,20	71.902,20	0,00	600,00	0,00	75.271,58	72.462,14	72.462,14	0,00	2.809,44	3.409,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	6.874.228,00	6.874.228,00	0,00	0,00	0,00	117.945,56	117.945,56	117.945,56	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	0,00	13.736.548,35	13.495.231,29	0,00	241.317,06	789.461,88	36.157.030,69	25.097.591,50	24.993.346,44	1.659.494,56	10.293.651,57	10.534.968,63

CONAM-RRE07-2018-1.2

FORNECEDOR: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:06

Nota: * Denominacao do orgao em anos anteriores ao exercicio de 2017

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
086.088.718-90

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
336.465.088-84

MUNICIPIO DE SOROCABA												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												Em reais
ACIMA DA LINHA												
RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2018											
	PREVISAO ATUALIZADA						RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	2.757.808.851,32						933.713.133,60					
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	834.514.447,08						304.811.993,27					
IPTU	207.197.296,83						82.696.696,83					
ISS	342.912.110,75						120.362.720,75					
ITBI	63.688.411,54						19.995.391,54					
IRRF	97.514.762,72						33.486.602,72					
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	123.201.865,24						48.270.581,43					
Contribuicoes	133.424.604,78						38.984.186,48					
Receita Patrimonial	369.010.300,15						94.876.634,20					
Aplicacoes Financeiras (II)	124.715.877,22						39.230.742,49					
Outras Receitas Patrimoniais	244.294.422,93						55.645.891,71					
Transferencias Correntes	1.059.846.407,86						379.632.877,34					
Cota-Parte do FPM	58.307.538,82						18.047.134,01					
Cota-Parte do ICMS	406.069.714,47						127.549.374,07					
Cota-Parte do IPVA	159.032.131,28						83.185.482,48					
Cota-Parte do ITR	53.757,80						3.699,40					
Transferencias da LC 87/1996	1.893.589,40						607.395,00					
Transferencias da LC 61/1989	2.844.489,29						1.150.676,49					
Transferencias do FUNDEB	223.890.087,18						82.393.333,18					
Outras Transferencias Correntes	207.755.099,62						66.695.782,71					
Demais Receitas Correntes	361.013.091,45						115.407.442,31					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00						0,00					
Receitas Correntes Restantes	361.013.091,45						115.407.442,31					
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	2.633.092.974,10						894.482.391,11					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	203.252.144,53						3.528.290,65					
Operacoes de Credito (VI)	173.485.433,00						2.902.447,12					
Amortizacao de Empréstimos (VII)	0,00						0,00					
Alienacao de Bens	641.936,87						633.920,87					
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)	0,00						0,00					
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)	0,00						0,00					
Outras Alienacoes de Bens	641.936,87						633.920,87					
Transferencias de Capital	14.844.342,00						737.750,00					
Convenios	14.068.592,00						187.750,00					
Outras Transferencias de Capital	775.750,00						550.000,00					
Outras Receitas de Capital	14.280.432,66						-745.827,34					
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00						0,00					
Outras Receitas de Capital Primarias	14.280.432,66						-745.827,34					
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	29.766.711,53						625.843,53					
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	2.662.859.685,63						895.108.234,64					

CN-SIFPM MUNICIPIO DE SOROCABA CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.438.874.957,72	2.183.504.173,30	713.584.568,63	694.882.591,82	5.844.258,35	21.999.005,68	21.894.760,62
Pessoal e Encargos Sociais	1.105.944.706,01	1.058.078.702,77	351.962.763,45	341.415.847,15	1.034.913,63	460,64	460,64
Juros e Encargos da Divida (XIV)	7.776.415,00	7.105.227,67	2.415.723,41	2.415.723,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.325.153.836,71	1.118.320.242,86	359.206.081,77	351.051.021,26	4.809.344,72	21.998.545,04	21.894.299,98
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	2.431.098.542,72	2.176.398.945,63	711.168.845,22	692.466.868,41	5.844.258,35	21.999.005,68	21.894.760,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	306.324.831,63	188.970.661,59	38.220.957,42	38.174.221,65	776.744,94	2.980.640,26	2.980.640,26
Investimentos	245.978.931,63	128.717.838,36	14.302.225,02	14.255.489,25	776.744,94	2.979.269,14	2.979.269,14
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XX)	60.345.900,00	60.252.823,23	23.918.732,40	23.918.732,40	0,00	1.371,12	1.371,12
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	245.978.931,63	128.717.838,36	14.302.225,02	14.255.489,25	776.744,94	2.979.269,14	2.979.269,14
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	37.692.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	2.714.769.974,35	2.305.116.783,99	725.471.070,24	706.722.357,66	6.621.003,29	24.978.274,82	24.874.029,76
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc))					156.890.843,93		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia					-267.505.000,00		

CN-SIFPM MUNICIPIO DE SOROCABA CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Ate o Bimestre/2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.415.723,41	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)	154.475.120,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		
-154.667.000,00		
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Ate o Bimestre/2018 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	192.524.547,25	174.036.985,47
DEDUCOES (XXIX)	216.672.836,00	328.951.134,70
Disponibilidade de Caixa	207.883.980,23	318.314.204,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	221.363.287,50	318.462.570,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.479.307,27	148.366,10
Demais Haveres Financeiros	8.788.855,77	10.636.929,97
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-24.148.288,75	-154.914.149,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)	130.765.860,48	
AJUSTE METODOLOGICO		
Ate o Bimestre/2018		
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)	13.330.941,17	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)	117.434.919,31	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII)=XXXVI-(XXV-XXVI)	119.850.642,72	
INFORMACOES ADICIONAIS		
PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS	40.125.764,47	
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais	36.283.000,00	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		

CONAM-RREO6-2018-1.3

NOTA:

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:06

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE SOROCABA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

CONAM-RRE06-2018-1.3

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
 SECRETARIO DA FAZENDA
 CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
 CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
 CRC-SP-273066

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE SOROCABA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO

Ate o Bimestre

RECEITAS

Previsao Inicial	3.184.765.446,70
Previsao Atualizada	3.217.234.890,86
Receitas Realizadas	1.014.799.956,34
Deficit Orcamentario	0,00
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)	40.125.764,47

DESPESAS

Dotacao Inicial	2.946.226.734,85
Creditos Adicionais	37.573.880,50
Dotacao Atualizada	2.983.800.615,35
Despesas Empenhadas	2.605.133.544,28
Despesas Liquidadas	828.838.740,92
Despesas Pagas	800.540.501,33
Superavit Orcamentario	185.961.215,42

DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO

Ate o Bimestre

Despesas Empenhadas	2.605.133.544,28
Despesas Liquidadas	828.838.740,92

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

Ate o Bimestre

Receita Corrente Liquida	2.349.192.479,03
--------------------------	------------------

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA

Ate o Bimestre

Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	
Receitas Previdenciarias Realizadas	53.603.671,32
Despesas Previdenciarias Liquidadas	3.302.562,34
Resultado Previdenciario	50.301.108,98
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciarias Realizadas	54.934.227,55
Despesas Previdenciarias Liquidadas	79.590.030,36
Resultado Previdenciario	-24.655.802,81

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO

Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)

Resultado Apurado ate o bimestre (b)

% em Relacao a Meta (b/a)

Resultado Nominal	-154.667.000,00	154.475.120,52	-99,87
Resultado Primario	-267.505.000,00	156.890.843,93	-58,64

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2018 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
LRF, art. 48 - Anexo 14				R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	13.693.126,32	0,00	13.451.809,26	241.317,06	
Poder Legislativo	43.422,03	0,00	43.422,03	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	36.865.670,75	1.658.890,57	24.914.691,61	10.292.088,57	
Poder Legislativo	80.821,82	603,99	78.654,83	1.563,00	
TOTAL	50.683.040,92	1.659.494,56	38.488.577,73	10.534.968,63	
DESPEAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		122.714.605,17	25%	22,53	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		54.618.711,77	60%	65,92	
DESPEAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		140.099.084,95	15,00	25,71	

CONAM-RRE014-2018-1.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAI/2018 e hora de emissao 17:08

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETARIO DA FAZENDA
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 9.763/2017)

DECRETO Nº 23.757, DE 28 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. NADIR COUTINHO conforme Processo Administrativo nº 9.763/2017, a saber:

“Terreno constituído por parte da Área Institucional, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se este perímetro no vértice 1, distante 8,00 metros da faixa de preservação permanente, com a Rua Esmeralda João; deste segue na distância de 23,00 metros até o vértice 2; deflete à direita e segue na distância de 15,00 metros até o vértice 3; deflete à direita e segue 23,00 metros até o vértice 4; confrontando com o remanescente da Área Institucional; deflete à direita e segue 15,00 metros até o vértice 1, confrontando com a Rua Esmeralda João, atingindo o ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro, perfazendo uma área de 345,00 metros quadrados”.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de espécies arbóreas, sendo vedado qualquer tipo de edificação

e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

DECRETOS

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.438/2016-SAAE)

DECRETO Nº 23.758, DE 28 DE MAIO DE 2018.

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 22.950, de 26 de julho de 2017 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 22.950, de 26 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Proprietário: consta pertencer a PEDRO SACOMANO ALVAREZ e outros ou sucessores.

Local: imóvel situado no Bairro do Éden – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 20.752 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 448,50 m².

Área remanescente do imóvel: 5.403,50 m².

Área total do imóvel: 5.852,00 m².

Descrição da faixa de servidão: O terreno, situado na Rua Mello Freire, no Bairro Distrito do Éden, Município e comarca de Sorocaba com área enunciativa de 5.852,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede coletora de esgoto, a descrição tem como início no ponto “2A”, ponto este localizado na divisa da Casa nº 150, com a propriedade de Pedro Sacomano Alvarez, Angela Maria Alvarez e Carlos Alberto Queiroz, deflete à direita, segue em linha reta, com R=39º12’NE, por uma distância de 32,55 metros, confrontando na extensão de 21,09 metros com área do lote nº 150, e na extensão de 11,46 metros com área remanescente de propriedade de Pedro Sacomano Alvarez, Angela Maria Alvarez e Carlos Alberto Queiroz, até o ponto “2”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com R=02º20’11”NE, por uma distância de 48,45 metros, até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta, com R=34º51’SE, por uma distância de 106,47 metros, até o ponto “4”; deflete à direita, segue em linha reta, com R=38º40’44”SE, por uma distância de 11,10 metros, até o ponto “5”, do ponto “2” ao ponto “5” confrontando com área remanescente de propriedade de Pedro Sacomano Alvarez, Angela Maria Alvarez e Carlos Alberto Queiroz; deflete à direita, segue em linha reta, com R=26º09’SW, por uma distância de 3,29 metros, confrontando com área de propriedade de Tokuo Psubaki e Mamor Muyamamoto, até o ponto “6”; deflete à direita, segue em linha reta, com Rumo Geral NW, por uma distância de 13,30 metros, confrontando com área da Gleba “F” de propriedade de Francisco Bernardo de Andrade, até o ponto “7”; deflete à esquerda, segue em linha reta com R=34º52’NW, por uma distância de 101,75 metros, confrontando: por uma distância de 16,75 metros, com área da Gleba “E” de propriedade de Pedrina Bernardo de Almeida, por uma distância de 16,70 metros, com área da Gleba “D” de propriedade de Maria Aparecida de Andrade, por uma distância de 16,41 metros, com área de Gleba “C” de propriedade de Rita Bernardo de Andrade Faria e por uma distância de 51,89 metros, com área remanescente de propriedade de Pedro Sacomano Alvarez, Angela Maria Alvarez e Carlos Queiroz, até o ponto “8”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com R=02º11’SE, por uma distância de 44,67 metros, até o ponto “9”; deflete à direita, segue em linha reta, com R=39º17’SW, por uma distância de 34,28 metros, até o ponto “10”, do ponto “8” ao ponto “10”, confrontando com área remanescente de propriedade de Pedro Sacomano Alvarez, Angela Maria Alvarez e Carlos Alberto Queiroz; deflete à direita, segue em linha reta, com R=53º49’48”NW, por uma distância de 2,67 metros, confrontando com Rua Mello Freire, até o ponto “1”, início da descrição, perfazendo uma área de 448,50 metros quadrados.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 22.950, de 26 de julho de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 28 de maio de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.408/2018)

DECRETO Nº 23.759, DE 29 DE MAIO DE 2018.

(Institui o Programa Participa Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como base o que é preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Participa Sorocaba, que operacionalizará o Orçamento Participativo no Município, como Programa de Gestão Estratégica de Governo, coordenado pela Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID, que tem como referência o incentivo à participação popular e a construção do exercício pleno da cidadania.

Art. 2º Constituem objetivos do Orçamento Participativo:

I – socializar o processo de decisão do orçamento junto à população;

II – introduzir nova metodologia de planejamento no Município;

III – possibilitar aos diversos segmentos organizados da comunidade apresentar propostas que possam melhorar o planejamento municipal;

IV – dar maior transparência e permitir o acompanhamento público das Ações de Governo;

V – fomentar a cultura da participação popular e do pensamento na coletividade, importantes para o pleno exercício da cidadania.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto neste Decreto, o Orçamento Participativo será realizado em 5 (cinco) etapas, a saber:

I – Primeira etapa: Comunicação inicial;

Parágrafo único. A comunicação deverá permear todo o processo, no início, ela se dará com os objetivos principais de:

a) prestar contas das ações do ano anterior (quando aplicável);

b) apresentar o Programa e seu cronograma de execução;

c) fortalecer a transparência do processo;

d) conscientizar e incentivar a participação da população, sobretudo, em decisões de investimento público concernentes ao seu entorno.

II – Segunda etapa: Votação – priorização de eixos por região;

Parágrafo único. Diante da dimensão do Município e sua numerosa população, para que haja respeito às particularidades e às necessidades de cada área territorial, no âmbito do Programa Participa Sorocaba, o Município será dividido em regiões. A população de cada região deverá eleger, de forma direta, eixos prioritários. A votação será feita em plataforma digital, pela Rede Mundial de Computadores (Internet), e

poderá ser efetivada em computadores e dispositivos inteligentes pessoais (PCs, Smartphones, etc.), bem como em todos os equipamentos públicos das Casas do Cidadão, com ampla e prévia divulgação à população. As regiões e os eixos previstos são os seguintes:

a) Regiões previstas:

1) Norte;

2) Sul;

3) Leste;

4) Oeste;

5) Centro-oeste;

6) Central.

b) os Eixos previstos:

1) Cultura e Turismo;

2) Esporte e Lazer;

3) Meio Ambiente;

4) Organização da Cidade, Iluminação Pública e Mobilidade Urbana;

5) Saneamento (água e esgoto);

6) Saúde;

7) Assistência Social;

8) Educação;

9) Habitação;

DECRETOS

10) Participação Popular (Cidadania);

11) Trabalho e Renda;

12) Segurança Pública.

III – Terceira etapa: Recepção de propostas por região e por eixos priorizados;

Parágrafo único. A recepção das propostas será operacionalizada por meio de encontros presenciais programados pela Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID e realizados em equipamentos públicos como as unidades das Casas do Cidadão e unidades escolares ou similares que permitam acesso ao público amplo e permitam abrigar a população interessada. Somente serão registradas propostas que pertençam aos eixos priorizados pela região no pleito anterior. As propostas registradas serão encaminhadas pela SECID à Comissão Multissetorial, para análise de viabilidade.

IV – Quarta etapa: Análise das propostas pela Comissão Multissetorial;

§ 1º A Comissão deverá analisar as propostas levantadas pela população em cada uma das regiões e habilitá-las, ou não, quanto à sua viabilidade. Os parâmetros para a análise deverão ser técnicos e devidamente embasados no relatório final que definirá quais propostas poderão ser votadas, de forma direta, pela população para execução.

§ 2º Compõem a Comissão Multissetorial a Secretaria da Fazenda – SEFAZ, a Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID, a Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN, a Secretaria de Gabinete Central – SGC, a Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE. Outras secretarias poderão ser envolvidas sob demanda, conforme a especialidade da proposta e por prerrogativa exclusiva da Comissão.

§ 3º O relatório final será entregue à Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID, que será responsável por viabilizar a ampla publicação e a chamada para a próxima etapa.

V – Quinta etapa: Votação das propostas aprovadas;

§ 1º A votação das propostas seguirá os mesmos parâmetros definidos na Segunda etapa, em relação à forma e à regionalização. A votação se referirá às propostas de investimento que foram apresentadas pela população e habilitadas como viáveis pela Comissão Multissetorial, obedecendo ao limite de verba orçamentária disponível para cada região. Deverá ser garantida ampla divulgação dos resultados à população.

§ 2º Com exceção do primeiro ano de sua execução, o cronograma do Programa Participa Sorocaba deverá estar subordinado e sincronizado com o ciclo orçamentário municipal, de forma que todas as propostas de investimento sejam habilitadas e eleitas a tempo de serem incluídas nas peças orçamentárias anuais e implementadas no ano subsequente.

§ 3º Deverá ser publicado, no Jornal Oficial do Município, em até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, o Regimento Interno do Programa Participa Sorocaba que proverá as demais regras e prazos e o detalhamento de cada etapa descrita neste artigo, visando, sempre, melhor compreensão e maior transparência ao processo.

§ 4º Todo cidadão que tenha, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos poderá participar de todas as etapas pertinentes do processo, inclusive dos encontros programados, com direito a voz e voto.

§ 5º Os eixos (bem como sua quantidade, quando da etapa de votação para priorização) e as regiões definidas no âmbito do Programa Participa Sorocaba poderão ser remanejados ou reorganizados a critério da Administração Pública, zelando pelo efetivo alcance de toda a população e das necessidades locais, e com a devida alteração e publicização do Regimento Interno do Programa.

Art. 4º Além da população, deverão fiscalizar a execução das propostas habilitadas e eleitas o Observador Municipal e a Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID.

Art. 5º Com exceção do primeiro ano de sua execução, o valor da verba orçamentária a ser destinado ao Programa Participa Sorocaba, para cada região, deverá ser definido e destacado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano anterior.

§ 1º Para o primeiro ano de sua execução, o valor da verba orçamentária estipulado no Programa Participa Sorocaba para cada uma das 6 (seis) regiões será de R\$ 3 milhões, totalizando R\$ 18 milhões.

§ 2º O montante reservado para o Programa Participa Sorocaba que não for utilizado – por ausência de propostas ou pelo fato de as propostas habilitadas e eleitas não terem alcançado o valor total – será destinado a outras dotações orçamentárias, para o melhor atendimento à população e ao Plano de Governo, e a critério da Administração Pública.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

SUÉLEI MARJORIE GONCALVES

Secretária da Cidadania e Participação Popular

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 23.929/2006)

DECRETO Nº 23.761, DE 29 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre aprovação da Fase 2 do loteamento PARQUE JARDIM NATHÁLIA e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a conclusão das obras da Fase 2 do loteamento Parque Jardim Nathália, conforme PA nº 23.929/2006 (Auto de Vistoria nº 05/2018),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a Fase 2 do Loteamento Parque Jardim Nathália, localizado na Rua Flor de Carvalho, Bairro do Éden, nesta cidade, de propriedade de Construtora, Incorporadora e Comércio Neumax Ltda. (CNPJ nº 00.217.624/0001-65).

Parágrafo único. A Fase 2 do loteamento referida no caput deste artigo compreende as quadras B1 a B14 do empreendimento.

Art. 2º As ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e as áreas institucionais do loteamento previsto neste Decreto ficam oficializadas na forma prevista nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 23.929/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PORTARIAS

(Processo nº 7.572/2017)

PORTARIA Nº 22.893

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, pela alínea “c” do inciso II do artigo 79,

RESOLVE:

O artigo 3º da Portaria nº 22.877, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

Art. 3º A Secretaria da Saúde transferirá 11 (onze) Agentes de Vigilância e 02 (dois) Médicos Veterinários para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Parques e Jardins, Divisão de Zoológico e Bem Estar Animal. A gestão dos servidores, após a publicação da Portaria, será executada pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins.

...”. (NR)

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 22.877, de 28 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretária da Saúde

JESSÉ LOURES DE MORAES

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins